

## PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

do projeto de

Alterações das Instalações da Monteiro Ribas – Embalagens Flexíveis, S.A.

Concelhos do Porto e Matosinhos

## PARECER TÉCNICO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Norte

Agência Portuguesa do Ambiente/Regime de Prevenção e Controlo Integrados de Poluição

Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Junho de 2017

## ÍNDICE

|                                               | <b>Página</b>      |
|-----------------------------------------------|--------------------|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>                          | <b>3</b>           |
| <b>2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO</b>           | <b>5</b>           |
| <b>4. APRECIÇÃO AMBIENTAL DO PROJETO</b>      | <b>11</b>          |
| <b>5. CONSULTA PÚBLICA</b>                    | <b><u>4041</u></b> |
| <b>6. CONCLUSÕES</b>                          | <b><u>4041</u></b> |
| <b>FICHA TÉCNICA</b>                          | <b><u>5456</u></b> |
| <b>ANEXOS</b>                                 | <b><u>5557</u></b> |
| Registo da Reunião de Apresentação do Projeto |                    |
| Pedido de Elementos Adicionais (PEA)          |                    |
| Declaração de Conformidade do EIA             |                    |
| Parecer da Câmara Municipal do Porto (CMP)    |                    |
| Parecer da Câmara Municipal de Matosinhos     |                    |
| Registo da Reunião de Cálculo do IAP          |                    |
| IAP                                           |                    |
| Planta de Localização do Projeto              |                    |

## I. INTRODUÇÃO

O Projeto e Estudo de Impacte Ambiental (EIA) objeto do presente Parecer foram remetidos, via Plataforma LUA, pela APA, na qualidade de Autoridade Nacional do LUA (ANLUA) e de Gestor deste procedimento, já que se trata de um procedimento integrado (AIA e PCIP), para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), que se constituiu como Autoridade de AIA (AAIA), ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com a redação e alterações produzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, e Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, e Lei n.º 37/2017, de 2 de junho – Regime Jurídico de AIA (RJAIA).

O projeto tem enquadramento no Anexo II, ponto I I, alínea h), da citada legislação, referente a *Instalações para o tratamento de superfície de substâncias, objetos ou produtos, com solventes orgânicos, com consumos com consumo superior ou igual a 300 kg/h ou superior ou igual a 400 Ton/ano.*

O proponente é a empresa Monteiro Ribas Embalagens Flexíveis, SA., sendo o EIA da responsabilidade da empresa ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade (ISQ).

A Entidade Licenciadora (EL) é o IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

A notificação da referida documentação deu entrada na CCDR-N a 10 de novembro de 2016, sendo esta a data de referência para o início da instrução do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).

A CCDR-N, enquanto Autoridade de AIA (AAIA), de acordo com o disposto no ponto 2 do artigo 9º do RJAIA, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA), constituída pelas seguintes entidades:

– CCDR-Norte:

- ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 9º:

- Rosário Sottomayor (Presidente da CA);

- Armindo Magalhães (~~Coordenador da Consulta Pública~~ Resumo Não Técnico - RNT);

- ao abrigo da alínea i) do ponto 2 do artigo 9º:

- Técnicos especializados em avaliação ambiental, em termos de Socio economia, Resíduos, Ruído, Qualidade do Ar e Ordenamento do Território e Uso do Solo;

– IAPMEI, nos termos da alínea h);

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)/ARH-Norte, nos termos da alínea b);
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)/PCIP, nos termos da alínea i);

A CCDR-N está representada na CA pelos seguintes técnicos: Eng.<sup>a</sup> Rosário Sottomayor (que coordena o procedimento de AIA e responsável pela emissão de parecer ao descritor Socio economia), Eng.<sup>o</sup> Armindo Magalhães (responsável pela avaliação do RNT), Dra. Fernanda Neves (descritores Uso do Solo e Ordenamento do Território), [Eng.<sup>a</sup> Joana Freitas \(descritor Qualidade do ar\)](#) e Dr. Luís Santos (descritores Ruído e Resíduos).

A APA tem como representante na CA a Sra. Eng.<sup>a</sup> Isabel Tavares (ARHN) e a Eng.<sup>a</sup> Isabel Henriques e Eng.<sup>a</sup>. Célia Peres (PCIP).

O IAPMEI está representado na CA pela Sra. Eng.<sup>a</sup> Alexandra Nogueiro.

O presente documento consubstancia o previsto no ponto I do Artigo 16º do RJAIA.

Dado tratar-se de um estabelecimento industrial, abrangido pelo SIR, e de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 19º do RJAIA, o prazo para emissão da Declaração de Impacte ambiental (DIA) é reduzido para 80 dias, assim como o de emissão da conformidade - ponto 7 do artigo 14º - que passa para 20 dias, e o de consulta pública, que passa a ter uma duração de 15 dias – ponto I do artigo 15º.

Atendendo ao disposto no ponto 6 do artigo 14º do referido diploma, a AAIA convidou o proponente a efetuar a apresentação do projeto e respetivo EIA à CA.

De acordo com o estipulado no ponto 5 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com a alteração produzida pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março e Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto e Lei n.º 37/2017 de 2 de junho, tendo o procedimento sido instruído a 11 de novembro de 2016, a apreciação da conformidade do EIA teria de ocorrer até ao dia 20 de dezembro de 2016. No entanto, e ao abrigo do ponto 8 do artigo 14º do diploma citado, houve suspensão do prazo no âmbito da avaliação da conformidade do EIA, através da solicitação de elementos adicionais [\(ver Pedido de Elementos Adicionais em anexo\)](#) no dia a 29 de novembro de 2016, via Plataforma LUA, tendo decorrido 13 dias úteis do prazo estipulado.

Os elementos mencionados foram recebidos a 31 de março de 2017, pelo que a data limite para avaliação de conformidade passou para o dia 20 de abril de 2017 ([ver Declaração de Conformidade em anexo](#)), e a data de conclusão do procedimento de AIA para o dia 10 de julho de 2017.

No decurso do procedimento, a CA efetuou uma visita ao local no dia 17 de maio de 2017, tendo sido acompanhada pelo proponente e pelo representante da equipa de elaboração do EIA.

No âmbito da presente avaliação foram solicitados pareceres à Câmara Municipal de Matosinhos (CMM) e à Câmara Municipal do Porto (CMP). Os pareceres destas entidades encontram-se em anexo ao presente documento.

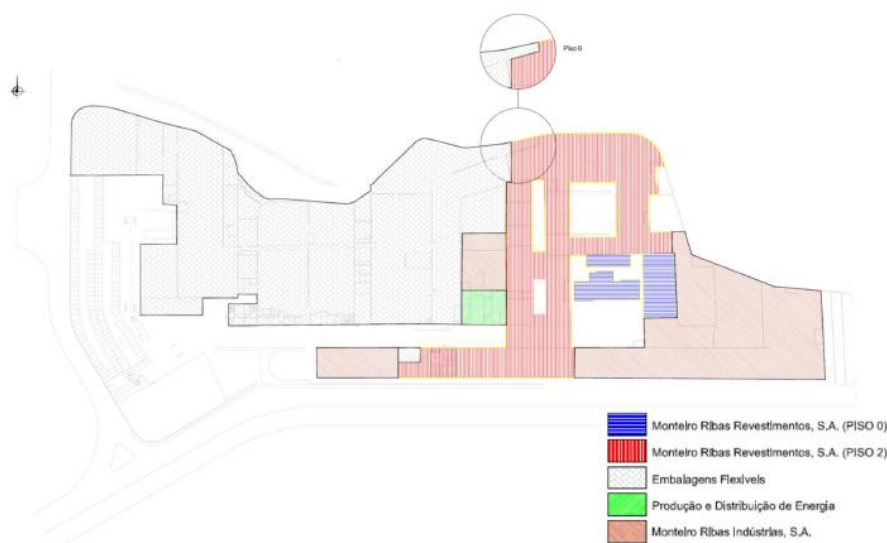
Atendendo ao previsto no ponto I do artigo 18º do RJIA, e face aos procedimentos estabelecidos, a CA reuniu a 12 de junho de 2017, no sentido de congregar, num Índice de Avaliação Ponderada de Impactes Ambientais (IAP), os resultados parcelares da avaliação setorial de cada descritor, tendo sido obtido o Índice Final que constitui parte integrante das Conclusões do presente Parecer Técnico Final da CA.

A Consulta Pública decorreu durante 15 dias úteis, entre os dias 8 e 26 de maio de 2017. Durante o período de Consulta Pública não foram recebidas participações.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

O EIA avaliado reporta à análise, identificação e classificação dos efeitos sobre o meio ambiente, resultantes da implementação do projeto de Alterações das Instalações da Monteiro Ribas-Embalagens Flexíveis, S.A.

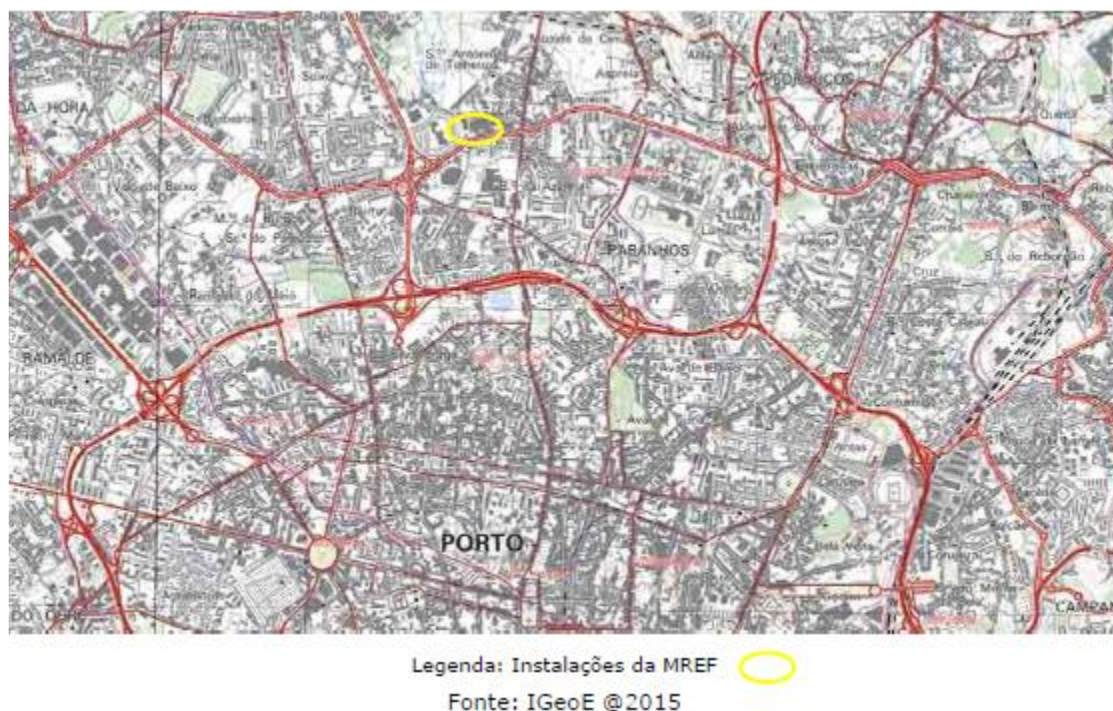
O Projeto encontra-se inserido no perímetro industrial da Monteiro, Ribas – Industrias, S.A. e parte das alterações já foram realizadas, sendo que a sua finalização se encontra em fase de Projeto de Execução.



O perímetro industrial da Monteiro, Ribas – Indústrias, S.A. está localizado numa área de fronteira entre o município do Porto, freguesia de Paranhos, e o município de Matosinhos, União das freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora, sendo o proprietário dos terrenos e edifícios a própria Monteiro, Ribas – Indústrias, S.A.



Figura 2 – Localização da Monteiro Ribas- Embalagens Flexíveis (MREF)



escala 1:25000.

Figura 3 - Localização da Monteiro Ribas – Embalagens Flexíveis, S.A.

O proponente do Projeto é a empresa Monteiro Ribas – Embalagens Flexíveis, S.A. (doravante designada de MREF), que tem como atividade principal a conceção, desenvolvimento e transformação de embalagens flexíveis (filmes e sacos).

A área de implantação do projeto não é abrangida por nenhuma das áreas sensíveis como estabelecido na alínea a) do Artigo 2º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro.

A elaboração do presente EIA decorreu entre julho de 2015 e marco de 2016, tendo sido realizado pelo Instituto de Soldadura e Qualidade (ISQ).

#### Justificação do projeto

A MREF dedica-se a conceção, desenvolvimento e transformação de embalagens flexíveis, tendo como principais clientes as empresas do setor químico e médico-hospitalar e, com maior expressão, a indústria alimentar (98%).

Tem uma posição sólida no mercado em que opera e, além de servir o mercado nacional, a MREF é principalmente um forte e competitivo exportador, com a exportação a representar 80% do volume de vendas, sendo certo que tem alcançado notoriedade no mercado europeu, com o aumento progressivo

do seu volume de vendas no mercado externo, principalmente para França, Reino Unido, Holanda, Bélgica, Alemanha, Espanha, Ilha da Reunião e Dinamarca.

### Processo produtivo

A MREF dedica-se à fabricação de embalagens de plástico, com uma capacidade produtiva instalada de impressão de filme e de complexagem (com e sem solventes) correspondentes a 520 607 000 m<sup>2</sup>/ano e 450 702 000 m<sup>2</sup>/ano, respetivamente.

O processo produtivo da MREF está organizado segundo 6 etapas: Receção, Impressão, Complexagem, Corte, Saqueiras e Embalagem/Expedição.

Em cada uma destas etapas resultam produtos intermédios, que permanecem em curso e são utilizados numa ou mais etapas do processo. Os produtos acabados da instalação são: filmes e sacos, com ou sem impressão.

### *Receção*

As matérias-primas (filme PE e outros, adesivos, solventes e tintas de impressão) e materiais subsidiários (caixas de cartão, mandris, paletes) são rececionados e descarregados no armazém. Em cada encomenda recebida é verificada a documentação que acompanha a mercadoria, conferidas as unidades / lotes de material relativamente ao requisitado e é feita uma inspeção visual, de forma a detetar qualquer irregularidade no estado físico do material (ex.: mau estado da embalagem, latas abertas / amassadas / enferrujadas, bobinas amassadas, entre outros).

### *Impressão*

Consiste na impressão de filmes flexíveis por um processo de Rotogravura e Flexografia – processo de transferência de tintas de impressão, em base solvente, utilizando cilindros gravados/cliches, seguido por um processo de secagem em estufa. São consumidos vários tipos de tinta e vernizes e o solvente utilizado neste processo de fabrico é o acetato de etilo.

### *Complexagem*

Processo de junção por aplicação de adesivo, de dois ou mais filmes de diferentes características dependendo da aplicação final do produto (polipropileno, poliéster, polietileno, poliamida, celofane e papel).

### *Corte*

Neste processo efetua-se o corte longitudinal das margens das bobinas de filme resultantes da impressão e /ou complexagem. Além disso, em função das especificações dos clientes o processo de corte permite ajustar a largura de bobina.

### *Saqueiras*

Em função das especificações dos clientes os filmes podem ser entregues na forma de sacos. Neste caso, o filme produzido (impresso ou não impresso) e encaminhado para as saqueiras que lhes conferem a forma de saco definida.

### *Embalagem/Expedição*

O produto acabado e submetido a embalagem para envio ao cliente, de acordo com as suas especificações. O transporte é realizado por subcontratados que cumprem cadernos de encargos.

Apresenta-se de seguida um esquema do processo produtivo:

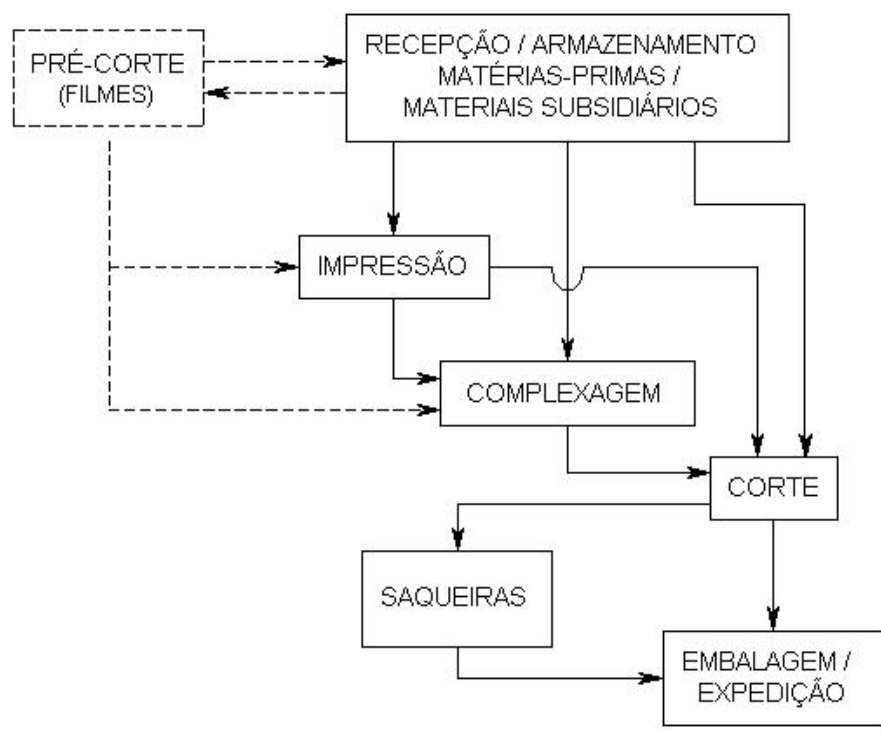


Figura 4: Diagrama do processo produtivo da MREF



Como atividades auxiliares ao processo produtivo destacam-se:

- Lavagem de peças e acessórios
- Sistema de Tratamento de COV's (Solvent Recovery Unit – SRU)
- Sistema de aproveitamento de energia térmica da PDE
- Sistemas *Low Emission Level* (LEL) para rotogravura

Na MREF existe ainda uma central de ar comprimido onde estão instalados 2 compressores de ar que produzem todo o ar comprimido necessário / consumido na instalação.

Em condições normais de funcionamento, o compressor N75 funciona como base e o outro compressor R75i, apenas trabalha em caso de avaria do primeiro. O ar comprimido é produzido e distribuído numa gama de pressão de 6,5 a 7,0 bar.

Associados aos compressores está instalado um secador de ar por refrigeração, e um reservatório de ar comprimido de 2000 Litros e Pressão de 10 bar.

### Descrição das alterações

O projeto de alterações em análise tem os seguintes objetivos:

- Fabrico de novas famílias de produtos;
- Adoção de novos processos de forma a: reduzir custos, incrementar a capacidade tecnológica, a flexibilidade e a eficiência produtiva;
- Implementação de uma Unidade de Recuperação de Solventes (SRU);
- Implementação de um sistema de tratamento por Oxidação Térmica Regenerativa (RTO);
- Aquisição e montagem de equipamentos produtivos: impressora de 8 cores - IC 8 cores, máquina de flexografia a 8 cores e o respetivo bloco de impressão no verso, máquina de flexografia a 10 cores e máquinas complexagem C5 e C6.
- Reorganização das áreas da instalação, com melhoria layout e revisão da sua estrutura organizativa (organigrama);

Com a implementação do projeto de alteração, a capacidade instalada de consumo de solventes será de 7.840 toneladas por ano e a capacidade produtiva instalada, será definida pelas etapas de impressão, 520 607 000 m<sup>2</sup> de filme, e de complexagem (com e sem solventes), 450 702 000 m<sup>2</sup> de filme.

O desenvolvimento do Projeto implicou uma redefinição do layout na perspetiva de melhorar os circuitos de materiais e otimizar os tempos entre etapas de processo, nomeadamente ao nível da rebobinagem, confeção de sacos e embalagem.

### Caracterização da envolvente do projeto

A envolvente do Projeto é composta por diferentes espaços, com ocupações do solo distintas:

- Eixos viários da cidade: Via Norte (Estrada Nacional 14), Via de Cintura Interna (VCI) (Itinerário Complementar 23), Estrada da Circunvalação (Estrada Nacional 12);
- Áreas Habitacionais: em habitações do tipo unifamiliar e conjunto de edificações habitacionais;
- Áreas de localização de outras indústrias (pequena e média dimensão) e estabelecimentos similares, como por exemplo Centros de Recolha dos STCP.

### **3. APRECIÇÃO AMBIENTAL DO PROJETO**

No seguimento do descrito no capítulo anterior, e atendendo às características e enquadramento do Projeto, destacam-se seguidamente os principais aspetos relativos aos descritores ambientais tidos como fundamentais.

#### **3.1. Recursos Hídricos**

##### Caracterização da Situação de Referência

###### *Recursos Hídricos Superficiais*

Ao nível dos recursos hídricos superficiais, a área de estudo insere-se na Região Hidrográfica do Cávado Ave e Leça – RH2, mais precisamente na bacia hidrográfica do Rio Leça. A linha de água principal, mais próxima da área do projeto, é Rio Leça. A área de intervenção do projeto não interfere com qualquer linha de água. De acordo com os dados de monitorização da Estação Lomba – Foz Leça 06E/01, o estado das massas de água superficiais na área de incidência do projeto, tem vindo a sofrer uma melhora contínua, estando todos os parâmetros analisados abaixo dos VMA.

###### *Recursos hídricos subterrâneos*

Em termos hidrogeológicos, a área em estudo localiza-se na unidade Hidrogeológica do Maciço Antigo. De um modo geral as litologias apresentam uma aptidão hidrogeológica escassa e representam recursos hídricos subterrâneos com produtividade baixa. O estudo refere que além das captações existentes no perímetro Industrial do Grupo Monteiro Ribas, poderão existir outras captações subterrâneas na envolvente de natureza particular, normalmente utilizadas para rega, não sendo espetável a afetação das mesmas com a implementação do projeto.

##### Identificação e Caracterização dos Impactes Ambientais

###### *Recursos Hídricos Superficiais:*

Os principais impactes nos recursos hídricos superficiais identificados no estudo, prendem-se essencialmente com o consumo de água da rede pública e drenagem das águas residuais para a rede pública de saneamento. Considera-se que estes impactes não são significativos, visto que não está prevista

qualquer rejeição de águas residuais no solo ou recursos hídricos, nem captação de águas superficiais. Apesar de não ser referido no estudo, considera-se ainda que outro impacto associado a este projeto é o risco, ainda que reduzido, de derrame acidental de substâncias químicas utilizadas no processo de produção, que poderão vir a ter influência na qualidade das águas superficiais. No entanto, considera-se este impacto como pouco significativo se forem tomadas medidas imediatas para o seu confinamento. Como referido anteriormente, a localização do projeto não interfere com qualquer linha de água, não estando previsto qualquer impacto a este nível.

#### *Recursos Hídricos Subterrâneos:*

No que respeita aos recursos hídricos subterrâneos, o principal impacto identificado refere-se ao consumo de água subterrânea nas duas captações que servem o sistema de refrigeração. A água utilizada no processo industrial está associada ao sistema de refrigeração dos equipamentos produtivos e tem origem em duas captações subterrâneas (poços) existentes no perímetro industrial do Grupo Monteiro Ribas. Estas captações estão tituladas pelas Autorizações de Utilização do Recursos Hídricos A00616/2010 - RH2.I1998 e A00617/2010-RH2.I1998, em que o titular é a empresa Monteiro Ribas – Indústrias, SA.

Considera-se que este impacto não é significativo, dado que os consumos de água são perfeitamente toleráveis com a realidade hidrogeológica local, não pondo em causa a disponibilidade hídrica. À semelhança do impacto identificado para as águas superficiais, considera-se ainda que outro impacto associado a este projeto é o risco, ainda que reduzido, de derrame acidental de substâncias químicas utilizadas no processo de produção, que poderão vir a ter influência na qualidade das águas subterrâneas. No entanto, considera-se este impacto como pouco significativo se forem tomadas medidas imediatas para o seu confinamento.

#### Medidas de Minimização

O estudo prevê a implementação, durante a fase de construção e de exploração do projeto, de um conjunto de medidas de minimização dos impactos ambientais, com as quais se concorda:

#### *Fase de construção*

- Caso sejam instaladas unidades sanitárias provisórias portáteis, deverá garantir-se a manutenção das boas condições de higiene nas mesmas, através de uma frequência de recolha adequada das águas residuais aí produzidas, e para seu posterior encaminhamento para destino final, através de empresa licenciada para o efeito;

- Os efluentes líquidos contaminados deverão ser armazenados localmente até à sua recolha e envio para destino final adequado por um operador licenciado para o efeito;
- Assegurar que a localização dos estaleiros das obras, nomeadamente, a localização dos locais de utilização e manuseamento de substâncias químicas e dos locais de armazenamento temporário de resíduos líquidos perigosos estão longe de tampas ou valas de escoamento da rede de águas pluviais, das instalações;
- As operações de manutenção e abastecimento de viaturas e maquinaria deverão ser evitadas, exceto se realizadas em áreas impermeabilizadas e munidas de uma bacia de retenção;
- Caso se verifique a ocorrência de um derrame accidental, verificar de imediato a rede de águas pluviais e efetuar a limpeza imediata da área, de forma a minimizar o risco de contaminação de águas pluviais;

### *Fase de exploração*

- Realização de ações de sensibilização para colaboradores acerca dos benefícios e importância da poupança de água;
- Deslocar e/ou tapar a(s) tampa(s) da rede de águas pluviais existente(s) na(s) zonas onde se verifique armazenamento/manuseamento de substâncias químicas;
- Deverão ser adotados todos os procedimentos necessários de forma a garantir que as águas pluviais descarregadas no meio hídrico se encontram livres de contaminação (atuação imediata em caso de derrame, para total contenção e recolha de substância derramada, recolha de águas pluviais eventualmente contaminadas e encaminhamento tratamento/destino final adequado, etc.);
- No caso da ocorrência de um derrame acidental, deve proceder-se à limpeza imediata da área afetada, de forma a minimizar o risco de contaminação da rede hídrica superficial local;
- Assegurar que a rede de águas pluviais se encontra limpa e sem obstruções, de forma a assegurar um bom escoamento destas;
- Deverão ser estudadas medidas adicionais economizadoras de água com origem subterrânea, na vertente de consumo industrial, devendo ser ponderada a sua implementação, de forma minimizar os volumes de água captada nos furos existentes no perímetro industrial onde a MREF se encontra, e assim reduzir a pressão exercida sobre os recursos hídricos subterrâneos;

### *Fase de desativação*

~~Sugerem-se~~Propõem-se as mesmas medidas enunciadas para a fase de construção, para além das seguintes:

- Na fase final dos trabalhos deverá proceder-se à remoção da camada impermeabilizante, à escarificação dos terrenos compactados e à reposição da cobertura vegetal existente, de forma a possibilitar o posterior restabelecimento das naturais condições de infiltração na rede hídrica superficial, local;

### Plano de Monitorização

Face aos impactes identificados, o EIA propõe a implementação de programas de monitorização do consumo de água da rede pública de abastecimento e dos volumes de água captada dos poços, com os

quais se concorda. Refira-se que este último já é uma obrigação que decorre dos títulos de utilização dos recursos hídricos emitidos.

### Conclusão

De modo geral, os impactes sobre os recursos hídricos ocorrem essencialmente na fase de exploração e não é previsível que venham a ser significativos.

Ao nível da qualidade da água, se adotadas as medidas de minimização previstas, também não é expectável a ocorrência de um impacte negativo significativo.

Neste sentido, considera-se que apesar de o projeto poder causar impactes negativos sobre os recursos hídricos, os mesmos são passíveis de serem minimizados, pelo que se propõe a emissão de parecer favorável condicionado ao cumprimento das Medidas de Minimização e aos Planos de Monitorização previstos no Estudo.

Para efeitos de aplicação do IAP, apresenta-se a seguir, a avaliação da significância dos impactes no que concerne a este fator ambiental, que se considera “Não Relevante” para a avaliação do projeto:

| Fator Ambiental:                                                                                                        | Recursos Hídricos |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>1) Foram identificados impactes negativos?</b>                                                                       | <b>Sim</b>        |
| 2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis: |                   |
| 2.1) Muito significativos?                                                                                              |                   |
| 2.2) Significativos?                                                                                                    |                   |
| 2.3) Pouco significativos?                                                                                              | X                 |
| 2.4) Sem significado                                                                                                    |                   |
| <b>3) Foram identificados impactes positivos?</b>                                                                       | <b>Não</b>        |
| 4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:                  |                   |
| 4.1) Muito significativos?                                                                                              |                   |
| 4.2) Significativos?                                                                                                    |                   |
| 4.3) Pouco significativos?                                                                                              |                   |
| 4.4) Sem significado                                                                                                    | X                 |

### 3.2. Socio economia

#### Caraterização da Situação de Referência

No que concerne ao enquadramento territorial, apesar das instalações em apreço estarem oficialmente localizadas no concelho do Porto, as novas áreas edificadas e/ou ampliadas, no âmbito do Projeto, estão localizados no extremo norte do perímetro industrial, no concelho de Matosinhos.

A caraterização socioeconómica foi, portanto, efetuada para estes dois concelhos abrangendo, nomeadamente a freguesia de Paranhos, no concelho do Porto, e a União das Freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora, do concelho de Matosinhos.

#### *Análise demográfica*

No que se refere ao concelho do Porto, e com base nos dados recolhidos nos Censos 2011, denota-se um declínio da população e o seu envelhecimento progressivo, representando já uma tendência desde há já vários anos. Apesar disto, verifica-se que a cidade do Porto continua a desempenhar um papel chave como local privilegiado de concentração de serviços administrativos, de atividades económicas, educativas, culturais, de emprego qualificado e de centros de investigação (I&D), que atraem uma população flutuante, fazendo com que o Porto movimente ao longo do dia cerca de meio milhão de pessoas.

Ao contrário, no concelho de Matosinhos a população tem vindo a aumentar, apresentando elevadas densidades populacionais, não só por ser um concelho litoral, mas igualmente por constituir um dos concelhos limítrofes do Porto. Apesar de ser um concelho relativamente jovem, apresenta já indícios de que se venha a acentuar uma tendência para o envelhecimento.



### *Emprego e atividade económica*

De acordo com o descrito no EIA, o Porto é a cidade onde se situa a maioria das pequenas e médias empresas do país, sendo a única região onde as exportações superam as importações. Apesar do setor terciário ter um peso considerável, neste concelho o setor industrial continua muito relevante, destacando-se o setor têxtil, a indústria metalomecânica, cerâmica, mobiliário, ourivesaria e ainda outras a um nível artesanal. De acordo com os dados de 2011, os setores de atividade mais expressivos no concelho do Porto são, a indústria, a construção, a energia e o setor da água.

No concelho de Matosinhos, também é o setor terciário que se destaca pela maior percentagem face aos restantes, conforme dados dos censos 2011. A partir de 2009 a taxa de desemprego aumentou, o mesmo se verificando a partir do 2º semestre de 2011. Já o índice de escolaridade da população melhorou entre 2001 e 2011 sendo a taxa de analfabetismo inferior à média regional. As infraestruturas ambientais (sistemas públicos de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais) abrangem quase a totalidade da população.

### Identificação e Caracterização dos Impactes Ambientais

O EIA identifica e classifica os impactes ambientais esperados com a implementação do projeto nas suas diferentes fases, para o presente descritor.

#### *Fase de construção*

O aumento do número de postos de trabalho, criados na fase de construção, é considerado um impacte positivo, embora temporário e pouco significativo.

Outro impacte positivo induzido pelo projeto é o aumento procura de serviços associados à construção civil, com consequências positivas na economia local. Este impacte é temporário e pouco significativo.

Como impacte negativo, embora temporário e pouco significativo, o estudo refere o aumento de tráfego local, nomeadamente de veículos pesados afetos à obra, associados ao transporte de equipamentos e resíduos.

#### *Fase de exploração*

Segundo o EIA, a implementação do projeto irá garantir a manutenção e o reforço dos postos de trabalho existentes, o que constitui um impacte classificado como positivo, significativo, de elevada magnitude e de ocorrência direta. Por outro lado, o impacte que o projeto induzirá sobre as dinâmicas económicas é considerado muito positivo, significativo e direto.

#### *Fase de desativação*

Embora não esteja prevista a desativação da unidade industrial, caso ocorra, induzirá impactes positivos, temporários e pouco significativos decorrentes dos postos de trabalho a criar nas empresas de construção/demolição. Já a consequente redução da competitividade empresarial e económica da região constituirá um impacte negativo, de carácter permanente e significativo.

De um modo geral, considera-se que os impactes estão corretamente identificados e avaliados. No entanto, salienta-se que o facto de um determinado impacte ser temporário, não implica, necessariamente, que seja pouco significativo, conforme o Estudo por vezes refere.

### Medidas de Minimização

Tendo em conta que o cumprimento das normas de segurança não devem ser consideradas medidas de minimização de índole ambiental, as medidas de minimização avançadas no EIA, deverão ser transpostas para a DIA com a redação seguinte:

#### *Fase de construção e de desativação*

- Os transportes associados à movimentação de carga deverão, sempre que possível, ocorrer nos períodos em que se registre menor valor de tráfego;
- Aplicar cobertura de carga em lona em todos os transportes suscetíveis de libertar poeiras;
- Na eventualidade de ocorrer uma degradação efetiva da rede viária imediatamente adjacente ao Projeto e cuja causa seja imputável aos veículos associados à construção do mesmo, dever-se-á proceder à sua recuperação;
- Para a eventual contratação de operários para as atividades de construção e demolição deverá ser contactado o centro de emprego de influência na área.

#### *Fase de exploração*

- O transporte rodoviário de matérias-primas, matérias subsidiárias e produto acabado deverá ser efetuado, preferencialmente, fora das horas de maior fluxo rodoviário;

### Plano de Monitorização

Não está previsto qualquer plano de monitorização no âmbito do descritor Socio economia.

### Conclusão

Face ao exposto, e no que concerne ao descritor Socio economia, emite-se parecer favorável ao projeto, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização descritas anteriormente.

Para efeitos de aplicação do IAP, apresenta-se a seguir, a avaliação da significância dos impactes no que concerne a este fator ambiental, que se considera “Relevante” para a avaliação do projeto:

| <b>Fator Ambiental:</b>                                                                                                 | <b>Socio economia</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>1) Foram identificados impactes negativos?</b>                                                                       | <b>Sim</b>            |
| 2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis: |                       |
| 2.1) Muito significativos?                                                                                              |                       |
| 2.2) Significativos?                                                                                                    |                       |
| 2.3) Pouco significativos?                                                                                              | X                     |
| 2.4) Sem significado                                                                                                    |                       |
| <b>3) Foram identificados impactes positivos?</b>                                                                       | <b>Sim</b>            |
| 4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:                  |                       |
| 4.1) Muito significativos?                                                                                              |                       |
| 4.2) Significativos?                                                                                                    | X                     |
| 4.3) Pouco significativos?                                                                                              |                       |
| 4.4) Sem significado                                                                                                    |                       |

### 3.3. Uso do Solo e Ordenamento do Território

#### Caraterização da Situação de Referência

O perímetro industrial da Monteiro, Ribas, localizado na Estrada da Circunvalação, abrange uma área total de 41.500 m<sup>2</sup> e tem como proprietário dos terrenos e edifícios a Monteiro, Ribas – Indústrias, S.A.

A Monteiro, Ribas – Embalagens Flexíveis, S.A, (MREF) iniciou a atividade em 1962, ocupando atualmente 17.706 m<sup>2</sup> em regime de aluguer à empresa mãe, Monteiro, Ribas – Indústrias, S.A., (MRI).

Os edifícios existentes e desocupados (anteriormente associados à atividade de curtumes da MRI) e que foram agora ocupados pela MREF são pavilhão 7, parte pavilhão 6 e área balneários. A área construída de novo corresponde à área entre pavilhão 1 e 2 (cerca de 530 m<sup>2</sup>) e à área dos novos escritórios (cerca de 180 m<sup>2</sup>).

### *Uso do Solo*

Constata-se que a MREF se localiza no perímetro industrial da MRI, tendo o projeto em avaliação correspondido, na sua maior parte, à conversão de edifícios existentes e à construção de apenas duas novas áreas, uma das quais correspondia à passagem entre dois pavilhões já existentes, com um total de 710m<sup>2</sup>.

A envolvente do Projeto da MREF é composta por diferentes espaços, com ocupações do solo distintas:

- Áreas Habitacionais: em habitações do tipo unifamiliar e conjunto de edificações habitacionais;
- Áreas de localização de outras indústrias (pequena e média dimensão) e estabelecimentos similares, como por exemplo Centros de Recolha dos STCP;
- Eixos viários do distrito do Porto: Via Norte (Estrada Nacional 14), Via de Cintura Interna (VCI – Itinerário Complementar 23), Estrada da Circunvalação (Estrada Nacional 12).

Estes três eixos viários do distrito do Porto, destinados ao tráfego regional e nacional, são relevantes ao nível das infraestruturas existentes uma vez que são, elas próprias, utilizadas pela Monteiro, Ribas – Embalagens Flexíveis, S.A., para a circulação de veículos quer sejam inerentes à carga/descarga de mercadorias quer estejam relacionados com a circulação de trabalhadores e prestadores de serviços.

Muito embora o EIA não mencione, deve referir-se que esta empresa é limitada a norte por uma rua que em parte separa os concelhos do Porto e de Matosinhos, a rua da Carriça/rua Padre Eduardo Santos Silva, e que é ao longo desta rua que se localizam as habitações.

As instalações da MREF abrangem uma área total de 17.706 m<sup>2</sup>, assim discriminados:

- Área implantação/Área coberta: 15.788 m<sup>2</sup>
- Área total impermeabilizada: 16.086 m<sup>2</sup>
- Área impermeabilizada não coberta (vias de circulação, estacionamento, etc.): 298 m<sup>2</sup>
- Área não impermeabilizada e não coberta: 1.620 m<sup>2</sup>

As áreas antes da implementação e após a implementação do projeto correspondem às seguintes:

- Licenciamento anterior (m<sup>2</sup>)

Área total: 11.166

Área coberta (de implantação): 9.883

- 2016 – Incluindo a execução do projeto de alterações (m<sup>2</sup>)

Área total: 17.706

Área coberta (de implantação): 15.788

No que respeita à envolvente da MREF identificam-se, no essencial, três tipos de ocupação do solo:

- Área comercial ou industrial – em grande parte da envolvente imediata.
- Áreas artificiais – correspondentes sobretudo a áreas residenciais.
- Área agrícola – área mais a norte, sem confluência direta com a área da indústria.

#### *Ordenamento do Território*

A área do projeto é abrangida pelos PDM do Porto e de Matosinhos:

1. Plano Diretor Municipal do Porto (PDMP), ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2006, de 3 de fevereiro, com as seguintes alterações e correções: Aviso n.º 4272/2012, Aviso n.º 14332/2012 e Aviso n.º 11352/2015.
2. Plano Diretor Municipal do Matosinhos (PDMM), ratificado pelo Despacho n.º 92/92, de 3 de Setembro, com as seguintes alterações e correções: Declaração n.º 334/200, RCM n.º 10/2002, Aviso n.º 3139/2014, Aviso n.º 13106/2014, Aviso n.º 13107/2014, Aviso N.º 12457/2016, Aviso n.º 12779/2016 e Aviso n.º 1870/2017. Atualmente este PDM encontra-se em processo de revisão.

Após consulta prévia da MREF a ambos os municípios, foi entendido que os licenciamentos camarários, associados ao Projeto de alterações em análise, seriam tratados com a Câmara Municipal de Matosinhos. Neste seguimento, as novas áreas edificadas e/ou ampliadas, enquadradas em operações urbanísticas

sujeitas a comunicações/autorizações, pela Câmara Municipal de Matosinhos, encontram-se com os processos em curso junto desta entidade.

Muito embora esteja em causa o projeto de ampliação da MREF, não se pode dissociar a área ocupada por esta empresa do total da empresa MRI, tendo em consideração que há espaços comuns, designadamente a área de estacionamento não coberta e as áreas sociais.

A área coberta abrangida pelo PDM de Matosinhos é cerca de 992 m<sup>2</sup> (correspondente à área ocupada pelo armazém de produtos químicos e outros produtos, encontrando-se já licenciada previamente a este projeto), sendo a área total abrangida pelo PDM de Matosinhos de 2990 m<sup>2</sup>.

Segundo a planta de Ordenamento do PDM de Matosinhos, a MREF localiza-se na classe de espaço “Área predominantemente industrial”, sendo que o Artigo 33.º do Regulamento do PDM estabelece o seguinte (redação correspondente à alteração do PDM publicada no Aviso n.º 3139/2014, de 28 de Fevereiro):

- 1 - Nesta área, desde que não haja contradição com o disposto no Artigo 10º do presente Regulamento, a área bruta total de pisos acima do solo não poderá exceder a área total do terreno afeto ao empreendimento.
- 2 - A área máxima de impermeabilização do solo não poderá exceder 75% da área do lote ou parcela a que respeitam, devendo a restante área de terreno ser permeável.
- 3 – As áreas de manobras, acessos e estacionamento de veículos, necessários à instalação da catividade proposta devem estar contidos dentro da parcela/lote a que respeitem, salvo por motivos técnicos que comprovem a sua impossibilidade.

Constata-se que a percentagem de área ocupada pela MREF é de 33,17%, pelo que se considera verificado o cumprimento dos requisitos estipulados pelo Regulamento deste PDM. A restante área não ocupada pelos edifícios encontra-se em paralelo, constatando-se que o que está em causa neste processo é a ampliação da área industrial que é efetuada com a conversão de edifícios existentes e a construção de duas novas áreas que perfazem apenas 710 m<sup>2</sup>.

Segundo a planta de Condicionantes deste PDM, a área em causa não é abrangida por nenhuma condicionante.

No que respeita à integração do projeto no PDM do Porto em vigor, verifica-se que a área da MREF não é afetada por nenhuma condicionante, segundo a planta de Condicionantes, e que se localiza, de acordo com a planta de Ordenamento, em Área de Urbanização Especial n.º 24 correspondente à UOPG de

Curtumes/Circunvalação na qual o índice bruto de construção não pode ser superior a 0,8% (alínea b2) da UOPG n.º 24 do artigo 88.º do Regulamento do PDM). Ora constata-se que a área total da Monteiro Ribas é de 38510 m<sup>2</sup>, sendo a área coberta total de 26908 m<sup>2</sup>, o que perfaz um índice de construção de 69,87%, abaixo do valor limite de 80% estipulado no PDM.

Em suma, verifica-se a conformidade com os IGT em vigor.

#### Apreciação dos Pareceres Externos das Câmara Municipais do Porto e de Matosinhos

De salientar que, no que concerne ao descritor ambiental Ordenamento do Território, no EIA apenas se encontrava avaliada a integração do projeto no PDM de Matosinhos, com o argumento de que o licenciamento se realizaria apenas neste concelho, não obstante a localização do projeto nos dois concelhos, Matosinhos e Porto.

Foram assim solicitados elementos adicionais, com a realização da AIA do projeto no concelho do Porto.

Posteriormente, a Câmara Municipal do Porto, enquanto entidade externa à CA, por solicitação desta, remete um parecer proveniente da Divisão Municipal de Gestão Ambiental, em que alerta para a necessidade de despistagem conclusiva à regularidade urbanística da situação de aparente ultrapassagem dos parâmetros urbanísticos definidos no PDM, sugerindo que esta questão fosse clarificada junto da Direção Municipal de Urbanismo.

Em seguida, dado o manifesto erro de cálculo dos parâmetros para o caso do Porto, foi solicitado à equipa do EIA a revisão desses mesmos cálculos que resultaram nos valores referidos na caracterização da situação de referência.

Por sua vez, a Câmara Municipal de Matosinhos no seu parecer sobre o projeto, com despacho do Diretor do Departamento de Urbanismo e Planeamento, refere que a totalidade das instalações se encontram licenciadas sendo, no entanto, necessário para a conclusão dos procedimentos apresentar pedido de autorização de utilização às ampliações (5,000m<sup>2</sup>+569,00m<sup>2</sup>). Salienta ainda que, urbanisticamente, não se reconhece qualquer inconveniente nas instalações da unidade industrial.

#### Identificação e Caracterização dos Impactes Ambientais

##### *Uso do Solo*

Para a fase de construção não se identificaram impactes associados ao Projeto.

Após implantação das alterações previstas e dos trabalhos já concretizados, a área total do projeto irá sofrer um aumento de 6540 m<sup>2</sup>, sendo que 99% deste aumento corresponde a área coberta.

No EIA, o impacto ambiental associado à expansão da área ocupada pelo Projeto é considerado negativo, direto, permanente, de magnitude moderada e significativo. Todavia, tendo em consideração que se trata de uma área inserida num perímetro industrial e que a nova construída corresponde na sua maior parte à reconversão de edifícios já construídos, havendo apenas um aumento real da área de implantação de 710 m<sup>2</sup>, considera-se que estes impactes devem ser classificados como negativos e pouco significativos.

Na fase de desativação, considera o EIA que serão repostas as condições iniciais do local, sendo, portanto, um impacto positivo e significativo.

#### *Ordenamento do Território*

Não foram identificados impactes no presente descritor, com a implementação do projeto.

#### Medidas de Minimização

##### *Uso do Solo*

Não se encontram previstas medidas de minimização, ~~com exceção d~~Na fase de desativação ~~em que é sugerida a elaboração de um plano de prevenção e resposta imediata a derrames acidentais~~ [RF1] ~~deve ser implementado um Plano de Gestão Ambiental adequado a esta fase.~~

##### *Ordenamento do Território*

Não foram identificados medidas de minimização, potenciação e/ou compensação.

#### Monitorização

Não está prevista a monitorização de nenhum destes descritores.

#### Conclusão

Face ao exposto, emite-se parecer favorável no que concerne aos descritores ambientais Uso do Solo e Ordenamento do Território, tendo em consideração que se trata da ampliação de uma empresa existente, em que grande parte da área de expansão é realizada com renovação de instalações já existentes. Acresce que toda a área da empresa em avaliação ambiental se integra no perímetro industrial da empresa “mãe”, a Monteiro, Ribas – Indústrias, S.A.

Os impactes ao nível do Uso do Solo encontram-se reduzidos à ampliação de edifícios no interior de um perímetro industrial sendo que, ao nível do descritor ambiental Ordenamento do Território, se constata a conformidade do projeto com os Instrumentos de Gestão do Território em vigor.

Para efeitos de aplicação do IAP, apresenta-se a seguir, a avaliação da significância dos impactes no que concerne ao fator ambiental “Uso do Solo”, que se considera “Não Relevante” para a avaliação do projeto:

| Fator Ambiental:                                                                                                        | Uso do Solo |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>1) Foram identificados impactes negativos?</b>                                                                       | <b>Sim</b>  |
| 2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis: |             |
| 2.1) Muito significativos?                                                                                              |             |
| 2.2) Significativos?                                                                                                    |             |
| 2.3) Pouco significativos?                                                                                              | X           |
| 2.4) Sem significado                                                                                                    |             |
| <b>3) Foram identificados impactes positivos?</b>                                                                       | <b>Não</b>  |
| 4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:                  |             |
| 4.1) Muito significativos?                                                                                              |             |
| 4.2) Significativos?                                                                                                    |             |
| 4.3) Pouco significativos?                                                                                              |             |
| 4.4) Sem significado                                                                                                    | X           |

### 3.4. Qualidade do Ar

#### Caracterização da situação de referência

Foi efetuada a caraterização da situação de referência da qualidade do ar em termos regionais e termos locais.

A nível regional, a caraterização da qualidade do ar, foi efetuada com base nos índices de qualidade do ar (IQAR), disponibilizados na base de dados da Qualidade do Ar (QUALAR), da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e do tráfego e acessibilidades na envolvente do projeto que é servida pelas seguintes vias de transporte:

- Eixos viários da cidade: Via Norte (Estrada Nacional 14), Via de Cintura Interna (VCI) (Itinerário Complementar 23), Estrada da Circunvalação (Estrada Nacional 12);
- Áreas Habitacionais: em habitações do tipo unifamiliar e conjunto de edificações habitacionais;
- Áreas de localização de outras indústrias (pequena e media dimensão) e estabelecimentos similares, como por exemplo Centros de Recolha dos STCP.

Foi efetuada uma estimativa a nível de tráfego associado ao projeto, nomeadamente na movimentação (entrada e saída) de veículos ligeiros:

- Funcionários: cerca de 90 veículos/dia;
- Prestadores de serviços / Visitas externas: 25 veículos/dia;

Movimentação (entrada e saída) de veículos pesados:

- Media de 129 veículos pesados/mês;
- Media de 14 camiões/mês (carregamento de resíduos (OGR)).

Foi ainda efetuada uma análise aos dados da estação de monitorização da qualidade do ar ambiente mais próxima da MREF, a estação “João Gomes Laranjo - S. Hora”, localizada no concelho de Matosinhos.

Em termos locais, foi efetuada uma avaliação da contribuição da MREF para a qualidade do ar ambiente, na envolvente, limitada a uma área de 10 km de raio. A zona em estudo caracteriza-se por uma ocupação tipicamente urbana, composta essencialmente por aglomerados urbanos e zonas de comércio e serviços.

Nas zonas mais periféricas registam-se zonas agrícolas e pequenas manchas de floresta.

Os recetores sensíveis suscetíveis de serem afetados pelas emissões atmosféricas geradas pelo Projeto são os estabelecimentos industriais e de serviços, habitações, localizados dentro de um raio de 500 metros em torno do Projeto.

Foram identificadas as fontes pontuais na MREF, existentes em 2015.

A MREF tem 4 fontes fixas, cujas monitorizações são efetuadas, sempre com um intervalo mínimo de dois meses entre elas, de acordo com o exigido no Decreto-Lei [n.º 78/2004](#), de 3 de abril. Após análise dos relatórios de autocontrolo de emissões atmosféricas, constatou-se que:

- As concentrações dos parâmetros monitorizados cumprem os respetivos VLE estabelecidos na legislação (Portaria [n.º 675/-2009](#), de 23 de junho);
- Os caudais mássicos das fontes FF2, FF6 e FF7 são inferiores aos limiares mássicos mínimos estipulados na legislação (Portaria [n.º 80/2006](#), de 23 de janeiro). No caso da FF1, o caudal mássico é sempre menor que o limiar mássico máximo.

- A velocidade de escoamento dos gases na secção de amostragem (em m/s) cumpre em todos os casos o estabelecido no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril.

Relativamente às alturas das chaminés, foi efetuado um Estudo de Dispersão de Poluentes e foram apresentados os cálculos das alturas das chaminés, com base na metodologia estabelecida na Portaria n.º 263/2005, de 17 de março, tendo-se concluído que a altura das chaminés associadas às fontes fixas “FF1” e “FF2” é superior à altura mínima, exceto no caso das chaminés FF6 e FF7, para as quais a altura mínima exigida é de 16,3 e 16 metros respetivamente e estas encontram-se 2,3 e 2 metros respetivamente abaixo da altura mínima calculada pela mesma portaria.

Atendendo ao exposto, foi analisada a aplicabilidade do número 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril, que prevê a possibilidade de adoção de uma altura de chaminés alternativa, desde que se demonstre que esta se encontra adequada às condições processuais, aos parâmetros meteorológicos e aos obstáculos da pluma.

Para este efeito, foi aplicado um modelo numérico de dispersão de poluentes atmosféricos TAPM, que permite a determinação dos efeitos das emissões das chaminés em análise na qualidade do ar ao nível do solo, na proximidade da instalação.

Com base no estudo pode concluir-se que a contribuição da MREF, relativa as emissões pontuais, não inviabiliza a conformidade com a legislação nacional, relativa a qualidade do ar ambiente, para os poluentes emitidos nas suas instalações.

#### Identificação e Caracterização dos Impactes Ambientais

Foram identificados impactes na fase de construção, estes impactes estão associados às ações de movimentação de maquinaria pesada, de unidades de potência acionadas por motores de combustão interna e a circulação dos veículos pesados de transporte de materiais e equipamentos, necessários às intervenções a realizar, ou a outras infraestruturas adicionais, que resultam em:

- Emissões de escape dos veículos pesados, nas imediações do projeto;
- Aumento de tráfego e, consequentemente, diminuição da fluidez nas vias de comunicação adjacentes ao projeto;
- Aumento da concentração de poluentes atmosféricos, em particular, monóxido de carbono, hidrocarbonetos e óxidos de azoto, nas imediações do projeto.

Em síntese, tendo em conta os trabalhos previstos para a *fase de construção*, os impactes na qualidade do ar local resultam maioritariamente da emissão de partículas em suspensão, associadas a execução das obras e dos aspetos a elas associados.

Os impactes na qualidade do ar para a *fase de construção* são classificados como diretos, negativos e significativos, embora temporários, uma vez que estarão associados a fase de construção, para além de estarem limitados a área em estudo.

A significância e magnitude destes impactes poderão ser reduzidas, com a implementação das medidas de mitigação específicas para esta fase de execução do projeto.

Foram identificados impactes na *fase de exploração*, associadas às emissões atmosféricas das fontes fixas da MREF.

A MREF possui quatro fontes pontuais e, após a finalização do Projeto, irá ter mais uma fonte pontual (FF8), associada ao sistema de tratamento de efluentes gasosos por oxidação térmica regenerativa (RTO).

A oxidação térmica regenerativa é uma das tecnologias mais eficientes de incineração de gases, atualmente disponível, permitindo alcançar níveis de remoção de COV's na ordem dos 99%.

Foi analisada a conformidade legal da altura da nova chaminé tendo-se concluído que esta encontra-se em conformidade com a altura mínima necessária para assegurar a boa dispersão dos poluentes na atmosfera.

Atendendo a que o número de fontes pontuais irá aumentar na situação futura, os impactes das emissões pontuais para a qualidade do ar, da envolvente da MREF, espera-se que sejam de natureza negativa, do tipo direto, pouco significativo e de duração permanente.

Contudo, a nova fonte pontual corresponde a um sistema de tratamento de efluentes gasosos por oxidação térmica regenerativa, que permitirá evitar a emissão de COV's para a atmosfera, numa percentagem considerável. Como tal, os impactes serão positivos, diretos, permanentes, de magnitude elevada e, como tal, significativos.

Para a fase de desativação, as principais ações potencialmente geradoras de alterações na qualidade do ar são:

- Movimentações de terras;
- Movimentações de maquinaria.

Assim durante a *fase de desativação* poderão ser emitidas poeiras e gases de combustão, gerados pela movimentação de terras e por veículos utilizados no transporte dos materiais desmantelados. Na época seca, os ventos tenderão a dispersar com mais intensidade as poeiras libertadas.

Os impactes na qualidade do ar para a fase de desativação são classificados como diretos, negativos, significativos, embora temporários e limitados a área em estudo.

A significância e magnitude destes impactes poderão ser reduzidas, caso sejam implementadas as medidas de mitigação especificadas para a fase de construção.

### Medidas de Minimização

#### *Fase de construção*

Para que seja possível a minimização das perturbações causadas pela emissão de poeiras e partículas, principais poluentes associados à fase de construção, deverão ser adotadas e cumpridas as seguintes recomendações <sup>RF2</sup> medidas:

- Limpeza regular dos acessos e da área afeta a obra, especialmente quando nela forem vertidos materiais de construção ou materiais residuais, no sentido de evitar a acumulação e a ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de maquinaria e de veículos afetos a obra;
- Aspersão regular e controlada de água, nomeadamente em dias secos, da área afeta a obra onde poderá ocorrer a produção, acumulação e ressuspensão de poeiras (acessos não pavimentados, áreas de circulação de veículos e maquinaria de apoio a obra, zonas de carga, descarga e deposição de materiais de construção e de materiais residuais da obra, etc.);
- Cuidados especiais nas operações de carga, descarga e deposição de materiais de construção e de materiais residuais da obra, especialmente se forem pulverulentos ou do tipo particulado, nomeadamente com o acondicionamento controlado durante a carga, a adoção de menores alturas de queda durante a descarga, a cobertura e a humedificação durante a armazenagem na área afeta a obra;
- Transporte cuidado de terras e outros materiais de construção, que devera ser feito em camiões com cobertura, de modo a reduzir as emissões de partículas;

- Sempre que possível, deverá ser utilizado betão e betão betuminoso pronto, na realização das obras de construção, procurando evitar a instalação destas centrais, minimizando assim os impactes relacionados com a emissão de partículas e poluentes gasosos a partir destes locais;
- O conjunto das máquinas e do equipamento motorizado utilizado nas obras deverão ser alvo das operações de fiscalização exigidas por lei, a par do cumprimento das normas e especificações técnicas, estabelecidas para cada ~~maquina~~máquina, em função do uso que lhe ~~e~~é dado. ~~E~~É ainda recomendável que a manutenção seja efetuada em locais adequados para tal fim, com eventual instalação de dispositivos para a redução das emissões de poluentes atmosféricos. Deverão ser selecionados, sempre que possível, veículos e maquinaria projetados para evitar e controlar a poluição do ar;
- Deverá cumprir-se os padrões de emissão e os processos de homologação dos motores a instalar em máquinas móveis não rodoviárias a trabalhar em terra e equipadas com motores de ignição por compressão;

De um modo geral devem ser cumpridas todas as disposições constantes da legislação em vigor sobre qualidade do ar, designadamente do Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril e do Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro, em especial do artigo 13.º, o qual proíbe a realização de queimas a céu aberto de quaisquer resíduos.

Relativamente às chaminés, estas deverão cumprir as disposições referidas no Estudo de Dispersão de Poluente e Cálculo de Altura de Chaminés, assim como os requisitos de construção das chaminés devem obedecer a NP\_2167:2007 e ao art.º 32.º do Decreto—Lei n.º 78/2004, de 3 de Abril.

#### *Fase de exploração*

Na fase de exploração, deverão ser adotadas medidas no sentido de minimizar os impactes associados à emissão de poluentes, provenientes das fontes fixas.

Assim, as medidas deverão passar por uma minimização das emissões de poluentes e por um aumento da sua dispersão.

Assim, a MREF deverá:

- Assegurar o cumprimento de normas de descarga de poluentes para a atmosfera definidas pelo art. 29.º do Decreto-Lei n.º 78/2004 de 3 de abril.



- A altura das chaminés deverá ser adequada a uma boa dispersão dos poluentes cumprindo os requisitos legais (Decreto-Lei n.º 78/2004 de 3 de abril e Portaria n.º 263/2005 de 17 de março).
- Deverão ser cumpridos os valores limite de emissão estabelecidos nas disposições legais em vigor para as fontes pontuais.
- No que respeita às emissões difusas deverão adotar as medidas de minimização estabelecidas no art.10.º, do Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril e o Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto.

### Plano de monitorização

Durante a *fase de exploração*, a monitorização das fontes pontuais de emissão (atuais e futuras) deverão ser efetuadas de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril.

De acordo com o referido ~~Decreto-Lei~~diploma, e atendendo aos limiares mássicos estabelecidos na Portaria n.º 80/2006, de 23 de janeiro, todas as fontes serão sujeitas a monitorização pontual.

O regime de monitorização deverá cumprir com o disposto no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril, e os poluentes a monitorizar deverão ser os que possam estar presentes no efluente gasoso e para os quais esteja fixado um VLE. O regime de monitorização poderá ser alterado, dependendo dos resultados das monitorizações. No caso de ser emitida Licença ~~ambiental~~Ambiental, deverá ser cumprido o que consta na mesma.

Nas situações onde se verifiquem emissões difusas de poluentes atmosféricos, as mesmas, deverão ser captadas e canalizadas para um sistema de exaustão das emissões difusas de poluentes atmosféricos, e cumprir com as condições de descarga de efluentes gasosos previstos no mesmo diploma.

Os relatórios de monitorização deverão ser submetidos via balcão eletrónico da CCDD-Norte, no período máximo de 60 dias após a data de amostragem, de acordo com o número 2 do artigo 23.º do Decreto—Lei n.º 78/2004, de 3 de Abril.

Nos relatórios de acompanhamento ambiental, no que se refere aos relatórios de autocontrolo, deverão remeter apenas os comprovativos de submissão dos relatórios de monitorização no balcão eletrónico, uma vez que os mesmos deverão ser submetidos via balcão eletrónico atempadamente ao longo do ano.

### Conclusão

Face ao exposto, relativamente ao descritor “Qualidade do Ar”, considera-se ser de emitir parecer final favorável, condicionado ao cumprimento do Plano de ~~monitorização~~Monitorização da Qualidade do Ar, assim como da implementação das medidas de mitigação apresentadas.

Para efeitos de aplicação do IAP, apresenta-se a seguir, a avaliação da significância dos impactes no que concerne a este fator ambiental, que se considera “Relevante” para a avaliação do projeto:

| Fator Ambiental:                                                                                                        | Qualidade do Ar |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>1) Foram identificados impactes negativos?</b>                                                                       | <b>Sim</b>      |
| 2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis: |                 |
| 2.1) Muito significativos?                                                                                              |                 |
| 2.2) Significativos?                                                                                                    |                 |
| 2.3) Pouco significativos?                                                                                              | X               |
| 2.4) Sem significado                                                                                                    |                 |
| <b>3) Foram identificados impactes positivos?</b>                                                                       | <b>Sim</b>      |
| 4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:                  |                 |
| 4.1) Muito significativos?                                                                                              |                 |
| 4.2) Significativos?                                                                                                    |                 |
| 4.3) Pouco significativos?                                                                                              | X               |
| 4.4) Sem significado                                                                                                    |                 |

### 3.5. Ruído

#### Caracterização da Situação de referência

Foram definidos em 9 recetores sensíveis suscetíveis de serem afetados pelas emissões sonoras geradas no projeto, que funciona 24 horas/dia, os quais estão assinalados na figura seguinte:



Figura 5 – Recetores sensíveis existentes na envolvente da MEEF (Pontos 1 a 9)

Em vários destes 9 recetores, conclui-se que as fontes de ruído passíveis de gerar incomodidade não estavam associadas à MREF, mas sim a outras unidades do perímetro industrial.

Da avaliação realizada junto de cada um dos recetores sensíveis, foi possível concluir que no ponto 1, os parâmetros  $L_{den}$  e  $L_n$ , não cumpriam os valores regulamentares, já que se situavam acima de 65 e 55 dB(A), respetivamente. Segundo as últimas informações fornecidas pela empresa, não faz sentido estar a

considerar este ponto dado que estas habitações foram adquiridas e serão demolidas para a construção da portaria e parque de estacionamento.

Nos pontos 3, 4, 5, 8 e 9 são ultrapassados os limites legais em pelo menos dois dos períodos de referência. No entanto, no ponto 9 as instalações em apreço não serão responsáveis nem corresponsáveis pelo incumprimento, nem sequer pelo acréscimo de ruído, em qualquer dos períodos de referência.

#### Identificação e Caracterização dos Impactes Ambientais

Durante a *fase de construção*, o impacte esperado considera-se negativo, direto, temporário, de magnitude moderada e significativo.

Na *fase de exploração*, o impacte das emissões de ruído provenientes da atividade industrial é negativo, direto, permanente, de magnitude moderada e significativo.

Na *fase de desativação*, o impacte proveniente da maquinaria afeta à atividade é considerado negativo, direto, temporário, de magnitude média e significativo.

#### Medidas de Minimização

##### *Fase de construção*

- Garantir que as operações mais ruidosas se restringem ao período diurno e dias úteis;
- Informar os utentes da zona do período de tempo em que a obra decorrerá.

##### *Fase de exploração*

- Os equipamentos que se revelem fontes significativas de emissão, devem ser isolados acusticamente através do encapsulamento adequado ou outra solução adequada.
- Deverá ser cumprido o plano de manutenção das máquinas, de modo a controlar o nível de ruído das mesmas.

Na *fase de desativação* deverão ser implementadas as medidas referenciadas na fase de construção.

## Plano de Monitorização

O plano de monitorização do ruído ambiental permite controlar os valores de emissão de ruído, devendo cumprir os seguintes itens:

- *Parâmetros a monitorizar*

Os parâmetros acústicos a monitorizar, são o Indicador de ruído diurno, o Indicador de ruído entardecer, o Indicador de ruído noturno, o Indicador de ruído diurno-entardecer-noturno, Nível sonoro médio de longa duração e o Nível de avaliação (nível sonoro contínuo equivalente). Deverão ainda ser monitorizados os parâmetros meteorológicos, a temperatura do ar, velocidade e direção do vento, precipitação, e nebulosidade.

- *Técnica de medição*

A monitorização do ruído ambiental será efetuada de acordo com a metodologia estabelecida na NP ISO 1996:2011 (parte 1 e 2), no Decreto-Lei n.º 9/2007, na Circular Clientes nº 02/2007 IPAC/APA e no Guia prático para medições de ruído ambiente no contexto do Regulamento Geral do Ruído tendo em conta a NP ISO 1996.

- *Localização e Caracterização dos pontos de amostragem*

Os pontos a considerar deverão ser os mesmos que foram utilizados na caracterização da situação de referência. Os locais devem ser reavaliados periodicamente, face a novos desenvolvimentos dos aglomerados populacionais e da própria empresa.

- *Periodicidade de medição*

Logo após a entrada em funcionamento dos novos equipamentos deverá ser realizada uma nova monitorização nos mesmos pontos, de modo a analisar a evolução do ruído ambiente.

As monitorizações deverão realizar-se caso se verifique alguma alteração significativa do processo produtivo ou sempre que surjam reclamações.

- *Análise dos Resultados Obtidos*

A interpretação dos resultados far-se-á confrontando os resultados obtidos com os limites legais em vigor. Se os níveis sonoros ultrapassarem os valores limite estipulados na legislação vigente, terão de ser adotadas medidas minimizadoras, devendo a sua eficácia ser avaliada nas campanhas subsequentes.

Em função dos resultados, poder-se-á ajustar os locais de avaliação, bem como a periodicidade de amostragem. Caso todos os resultados obtidos deem cumprimento aos valores limites legais em vigor, a periodicidade poderá ter uma periodicidade quinquenal.

### Conclusão

Face ao exposto, considera-se que o descritor “Ruído” merece parecer favorável.

Para efeitos de aplicação do IAP, apresenta-se a seguir, a avaliação da significância dos impactes no que concerne a este fator ambiental, que se considera “Relevante” para a avaliação do projeto:

| <b>Fator Ambiental:</b>                                                                                                 | <b>Ruído</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>1) Foram identificados impactes negativos?</b>                                                                       | <b>Sim</b>   |
| 2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis: |              |
| 2.1) Muito significativos?                                                                                              |              |
| 2.2) Significativos?                                                                                                    | X            |
| 2.3) Pouco significativos?                                                                                              |              |
| 2.4) Sem significado                                                                                                    |              |
| <b>3) Foram identificados impactes positivos?</b>                                                                       | <b>Não</b>   |
| 4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:                  |              |
| 4.1) Muito significativos?                                                                                              |              |
| 4.2) Significativos?                                                                                                    |              |
| 4.3) Pouco significativos?                                                                                              |              |
| 4.4) Sem significado                                                                                                    | X            |

### **3.6. Resíduos**

#### Caracterização da Situação de referência

Foi efetuada a caracterização da situação de referência, com a indicação dos locais e modo de armazenamento dos resíduos, tendo ainda sido indicadas as tipologias de resíduos produzidas e respetivo código LER, as quantidades produzidas na unidade industrial, bem como a indicação da operação de destino final de cada um dos resíduos produzidos.

Segundo a empresa existem três locais e armazenamento temporário de resíduos, PA1, PA2 e PA3, sendo que PA1 e PA3 são cobertos e impermeabilizados, sendo que o PA1 possui bacia de retenção:

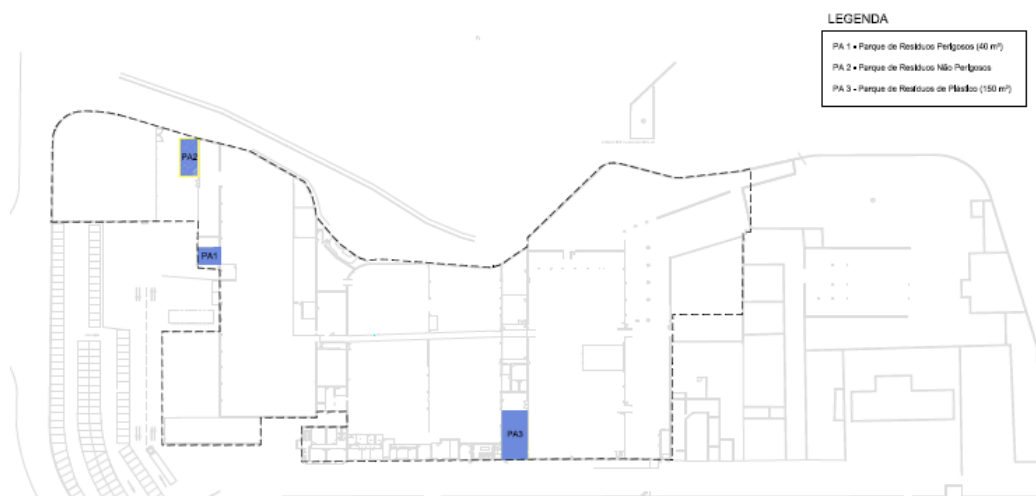


Figura 6 – Parques de armazenamento de Resíduos

A empresa tem implantado um sistema de identificação, triagem por tipologia, quantificação e acondicionamento dos resíduos industriais gerados. Os resíduos são entregues a entidades licenciadas para a sua gestão, quer no transporte quer no destino final.

A empresa realiza a valorização interna de material de resíduos de solventes, com origem interna, com o propósito de reutilização do solvente regenerado.

Os resíduos gerados nas áreas comuns e transversais às várias indústrias instaladas (cantina, recursos humanos, etc.), estão integradas na Monteiro, Ribas – Indústrias, S.A., pelo que são geridas pela referida empresa.

#### Identificação e Caracterização dos Impactes Ambientais

Durante a fase de construção os impactes esperados consideram-se negativo, direto, temporário e pouco significativo.

Na fase de exploração dada a melhoria de condições previstas designadamente para o parque de resíduos perigosos (PA1) os impactes associados à gestão de resíduos é negativo, direto, permanente, de magnitude moderada e significativo.

Na fase de desativação é considerado negativo, direto, significativo, de magnitude média, mas temporário.

### Medidas de Minimização

Na *fase de construção* deverão ser asseguradas as seguintes medidas:

- Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, em local e condições adequadas;
- Deverá ser promovida a separação das frações recicláveis para posterior envio para a reciclagem ou valorização;
- Deverá ser prevista a contenção/retenção de eventuais derrames/escorrências;
- Deve promover-se a prevenção da produção de resíduos (RCD) e a reutilização de materiais, tanto quanto possível;
- Manter um registo dos tipos, quantidades e destino final dos resíduos gerados;
- Efetuar ações de sensibilização dos trabalhadores para a correta separação e armazenamento dos resíduos.

Na *fase de exploração* a empresa deve manter e assegurar a melhoria contínua de um Plano de Gestão de Resíduos, considerando os seguintes aspetos principais:

- Sensibilização contínua dos trabalhadores para a correta separação e armazenamento dos resíduos;
- Identificar os diferentes tipos de resíduos, codificando-os pelo respetivo código LER;
- Aplicação dos princípios da prevenção e redução e da hierarquização das operações de gestão de resíduos. Entregar os resíduos produzidos a entidades licenciadas para a sua gestão, privilegiando a sua valorização dos resíduos face à eliminação, sempre que técnica e economicamente viável;
- Assegurar o bom estado das zonas de armazenamento de resíduos gerados, incluindo a cobertura, impermeabilização, bacia de retenção, de forma a evitar derrames e contaminações, e se necessário proceder ao seu reforço;
- Colocação de contentores específicos para a recolha dos resíduos produzidos, considerando a sua natureza e quantidade, resistentes e estanques;
- Existência e implementação de meios e procedimentos de resposta a emergências.

Na fase de desativação deverão ser implementadas as medidas referenciadas na fase de construção.

### Plano de Monitorização

A monitorização dos resíduos tem como objetivos primordiais, a prevenção de potenciais impactes ao nível de derrames e contaminação do solo e o cumprimento da legislação em vigor.

Para a monitorização dos resíduos, a empresa, deverá manter atualizado um registo mensal da quantidade e tipo de resíduos produzidos, armazenados, transportados, valorizados ou eliminados, bem como da respetiva origem e destino, com a identificação da operação efetuada.

Este registo deverá ser avaliado anualmente, cruzando a evolução da quantidade e tipo de resíduos gerados, com a produção. Com esta análise pretende-se avaliar a necessidade de implementação de medidas adicionais às existentes no sentido de minimizar os impactes ambientais detetados.

A empresa deve no seu plano definir os objetivos e metas a alcançar, bem como os indicadores de acompanhamento dos mesmos.

Ao abrigo da legislação em vigor, a empresa está obrigada anualmente a comunicar os dados da produção e gestão dos seus resíduos, através do preenchimento anual do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), através da plataforma eletrónica SILIAMB.

### Conclusão

Face ao exposto, considera-se que o descritor “Resíduos” merece parecer favorável.

Para efeitos de aplicação do IAP, apresenta-se a seguir, a avaliação da significância dos impactes no que concerne a este fator ambiental, que se considera “Não Relevante” para a avaliação do projeto:

| Fator Ambiental:                                                                                                        | Resíduos   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>1) Foram identificados impactes negativos?</b>                                                                       | <b>Sim</b> |
| 2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis: |            |
| 2.1) Muito significativos?                                                                                              |            |
| 2.2) Significativos?                                                                                                    |            |
| 2.3) Pouco significativos?                                                                                              | X          |
| 2.4) Sem significado                                                                                                    |            |
| <b>3) Foram identificados impactes positivos?</b>                                                                       | <b>Não</b> |
| 4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:                  |            |
| 4.1) Muito significativos?                                                                                              |            |
| 4.2) Significativos?                                                                                                    |            |
| 4.3) Pouco significativos?                                                                                              |            |
| 4.4) Sem significado                                                                                                    | X          |



### **3.9.3.7. PCIP**

O presente parecer é realizado no âmbito do preconizado no Decreto-lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (Diploma REI), no que se refere à prevenção e o controlo integrados da poluição proveniente da atividade, e ao estabelecimento de medidas adequadas ao combate da poluição, designadamente mediante a utilização das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), destinadas a evitar ou, quando tal não for possível, a reduzir as emissões dessas atividades para o ar, a água ou o solo, a prevenção e controlo do ruído e a produção de resíduos, tendo em vista alcançar um nível elevado de proteção do ambiente no seu todo, devendo ser adotadas medidas preventivas.

Nesse sentido, da análise realizada aos elementos apresentados em sede de AIA, verifica-se que, para vários aspetos ambientais relevantes em função das atividades a desenvolver, o projeto prevê o funcionamento, na generalidade, em consonância com o a adoção das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) identificadas no Documento de Referência sectorial aplicável à instalação, *Reference Document on Best Available Techniques in the Surface Treatment Using Organic Solvents* (BREF STS), Comissão Europeia, disponível para consulta em <http://eippcb.jrc.ec.europa.eu>. Deverá, no entanto, ser mantido um acompanhamento contínuo dos avanços tecnológicos, em particular aqueles que venham a constar no âmbito do processo de revisão deste BREF, atualmente em curso, através da consulta à referida página da internet e da colaboração com a APA, I.P. sempre que seja solicitada ao operador.

As medidas de minimização na *fase de exploração* a incluir são as seguintes:

- Devem ser implementadas as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), aplicáveis à instalação, listadas nos documentos de referência sectorial (BREF STS), e transversais;
- Deve ser mantido um nível de emissão de poluentes para o ar em consonância com os Valores de Emissão Associados (VEA) ao uso das Melhores Técnicas Disponíveis definidos no BREF STS.

### **3.9.3.8. Pareceres Externos**

#### **• Câmara Municipal do Porto**

O parecer da Câmara Municipal do Porto, enquanto entidade externa à CA (cuja cópia se anexa), foi solicitado pela Autoridade de AIA no âmbito do presente procedimento de AIA.

Esta entidade considera que:

- De acordo com os elementos disponibilizados, a empresa em apreço pretende ampliar a área atualmente ocupada, com alterações ao nível de equipamento e reformulação do layout da fábrica, bem como construção/ampliação de parque de estacionamento (junto à Estrada da Circunvalação). Esta última situação foi já objeto de parecer favorável por parte da Direção Municipal de Urbanismo da CMP em maio de 2016 (através do NUD I/42506/16 - Processo 31242/16/CMP). Segundo o parecer emitido, no resumo não técnico (pág. 13), é referido "...Os parâmetros urbanísticos definidos pelo PDM do Porto, mais especificamente para a área de urbanização especial nº 24 – Estrada da Circunvalação, refere que a ocupação máxima permitida é de 80%. Ora, a percentagem da área ocupada pelo MREF é de 83,56%."

Esta entidade informa não ter sido possível fazer, internamente, uma despistagem conclusiva à regularidade urbanística da mencionada situação, e que deve, no seu entender, ser clarificada junto da Direção Municipal de Urbanismo.

De acordo com o mesmo parecer, a Câmara Municipal do Porto salienta que, embora praticamente todas as alterações já estejam implementadas, não foram evidenciadas medidas que garantam a mitigação do ruído gerado por esta alteração.

Assim, considera que deverá ser apresentada análise prospetiva do contributo sonoro associado a esta alteração no ambiente sonoro existente, com recurso a modelação acústica, simulando e calculando o acréscimo de níveis de ruído resultantes do respetivo futuro funcionamento para os 3 períodos de referência.

Realça, ainda, que, esta preocupação se consubstancia no facto de existirem antecedentes de reclamações de ruído de 2009 associados ao funcionamento desta empresa, originados pelas obras de ampliação da fábrica. Informa também que, entre os meses de junho e julho de 2013, foi realizada medição acústica pelo Laboratório Municipal de Ruído da CMP (ref.<sup>a</sup> Rel\_A13.07.020) para aferir o critério de incomodidade na habitação de um reclamante residente na rua do carriçal, rua padre Eduardo Santos Silva, tendo-se concluído que existia violação dos limites legais em 8 dB(A) para um limite legal de 3 dB(A). O respetivo relatório foi então encaminhado para a Direção de Indústria e Recursos Geológicos em 29/05/2014.

- **Câmara Municipal de Matosinhos**

A Câmara Municipal de Matosinhos, através do Departamento de Urbanismo e Planeamento, considera que, urbanisticamente, não se reconhece qualquer inconveniente nas instalações da unidade industrial da MREF. Todas as construções existentes estão devidamente licenciadas, sendo ainda necessário, para a conclusão dos procedimentos, apresentar pedido de autorização de utilização às ampliações entretanto ampliadas e licenciadas (5,00 m<sup>2</sup> + 569,00 m<sup>2</sup>).



No mesmo parecer, o município salienta o facto de se prever um aumento dos níveis sonoros junto dos intercetores mais próximos das instalações da MREF associado aos veículos pesados afetos à obra, na fase de construção. Refere ainda que, na fase de exploração, foi efetuado um estudo do ruído para avaliar a emissão de ruído proveniente da atividade industrial, tendo em consideração algumas alterações já implementadas, nomeadamente a eliminação das janelas na fachada norte, o prolongamento do edifício até ao limite da propriedade e a alteração da antiga cobertura por um material com melhor isolamento acústico. Informa, igualmente, que a principal fonte de emissão de ruído gerado na nave industrial consiste no sistema de tratamento de COV e que, como tal, um dos critérios aplicados no processo da sua aquisição for precisamente o nível de emissão de ruído.

Assim, considera que, nas fases de construção e desativação, deve garantir-se unicamente a presença de equipamentos que apresentem homologação acústica e que as operações mais ruidosas que se efetuem na proximidade de habitações sejam restringidas ao período diurno e dias úteis. Na fase de exploração considera ser de realizar uma caracterização do ruído para o exterior, tendo em conta os alvos sensíveis existentes na envolvente e, caso se revele necessário, devem ser aplicadas medidas de minimização do nível de ruído com vista ao cumprimento da legislação em vigor sobre a matéria.

#### 4. CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 15 dias úteis, entre os dias 8 e 26 de maio de 2017. Durante o período de Consulta Pública não foi recebida qualquer sugestão, reclamação e/ou solicitação de esclarecimento relativamente ao projeto em apreço.

#### 5. CONCLUSÕES

Após a avaliação do EIA e respetivo Aditamento, considerou-se que a informação reunida e disponibilizada constituía um suporte capaz de apoio à tomada de decisão.

Da avaliação efetuada, e face aos pareceres setoriais emitidos, verifica-se que:

- No que respeita ao descritor **Recursos Hídricos**, verifica-se que os principais impactes nos recursos hídricos superficiais identificados no estudo, prendem-se essencialmente com o consumo de água da rede pública e drenagem das águas residuais para a rede pública de saneamento, considerando-se como sendo não significativos. No que respeita aos recursos hídricos subterrâneos, o principal impacte identificado

refere-se ao consumo de água subterrânea nas duas captações que servem o sistema de refrigeração. Considera-se que este impacto não é significativo, dado que os consumos de água são perfeitamente toleráveis com a realidade hidrogeológica local, não pondo em causa a disponibilidade hídrica. Apesar de não ser referido no estudo, é de considerar igualmente o impacto associado ao risco, ainda que reduzido, de derrame accidental de substâncias químicas utilizadas no processo de produção, com influência na qualidade das águas superficiais e subterrâneas. No entanto, considera-se este impacto como pouco significativo se forem tomadas medidas imediatas para o seu confinamento.

- No que respeita à **Socio economia**, o aumento do número de postos de trabalho, criados na fase de construção, é considerado um impacto positivo, embora temporário e pouco significativo. Outro impacto positivo induzido pelo projeto é o aumento procura de serviços associados à construção civil, com consequências positivas na economia local. Este impacto é temporário e pouco significativo. Como impacto negativo, embora temporário e pouco significativo, o estudo refere o aumento de tráfego local, nomeadamente de veículos pesados afetos à obra, associados ao transporte de equipamentos e resíduos. Na fase de exploração, a implementação do projeto irá garantir a manutenção e o reforço dos postos de trabalho existentes, o que constitui um impacto classificado como positivo, significativo, de elevada magnitude e de ocorrência direta. Por outro lado, o impacto que o projeto induzirá sobre as dinâmicas económicas é considerado muito positivo, significativo e direto. Embora não esteja prevista a desativação da unidade industrial, caso ocorra, esta induzirá impactes positivos, temporários e pouco significativos decorrentes dos postos de trabalho a criar nas empresas de construção/demolição. Já a consequente redução da competitividade empresarial e económica da região constituirá um impacto negativo, de carácter permanente e significativo.

- Ao nível do **Uso do Solo**, os impactes encontram-se reduzidos à ampliação de edifícios no interior de um perímetro industrial, sendo que o impacto ambiental associado à expansão da área ocupada pelo Projeto é considerado negativo e pouco significativo. Na fase de desativação, a reposição das condições iniciais do local, constitui um impacto positivo e significativo. Relativamente ao descritor ambiental **Ordenamento do Território**, constata-se a conformidade do projeto com os Instrumentos de Gestão do Território em vigor.

- Na **Qualidade do Ar**, os impactes da fase de construção são classificados como diretos, negativos e significativos, embora temporários, para além de estarem limitados a área em estudo. A significância e magnitude destes impactes poderão ser reduzidas, com a implementação das medidas de mitigação específicas para esta fase de execução do projeto. Atendendo a que o número de fontes pontuais irá aumentar com a implementação do projeto, os impactes esperados das emissões pontuais para a qualidade

do ar, da envolvente da MREF, serão de natureza negativa, do tipo direto, pouco significativo e de duração permanente. Contudo, a nova fonte pontual corresponde a um sistema de tratamento de efluentes gasosos por oxidação térmica regenerativa, que permitirá evitar a emissão de COV's para a atmosfera, numa percentagem considerável. Como tal, os impactes serão positivos, diretos, permanentes, de magnitude elevada e, como tal, significativos. Os impactes na qualidade do ar para a fase de desativação são classificados como diretos, negativos, significativos, embora temporários e limitados a área em estudo. A significância e magnitude destes impactes poderão ser reduzidas, caso sejam implementadas as medidas de mitigação especificadas para a fase de construção.

- No que concerne ao **Ruído**, durante a fase de construção, o impacte esperado é negativo, direto, temporário, de magnitude moderada e significativo. Na fase de exploração, o impacte decorrente das emissões de ruído provenientes da atividade industrial é negativo, direto, permanente, de magnitude moderada e significativo. Na fase de desativação, o impacte originado pela maquinaria afeta à atividade é considerado negativo, direto, temporário, de magnitude média e significativo.

- Relativamente ao descritor **Resíduos**, o impacte esperado na fase de construção será negativo, direto, temporário e pouco significativo. Na fase de exploração, dada a melhoria de condições previstas, designadamente para o parque de resíduos perigosos (PAI), o impacte associado à gestão de resíduos é negativo, direto, permanente, de magnitude moderada e significativo. Na fase de desativação é considerado negativo, direto, significativo, de magnitude média, embora temporário.

Para cumprimento do disposto no ponto 1 do artigo 18º do DL nº 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações e a redação produzidas pelo DL nº 47/2014, de 24 de março, e DL nº 179/2014, de 27 de agosto, e pela Lei nº 37/2017, de 2 de junho, e considerando as avaliações setoriais da significância dos impactes, plasmadas ao longo do presente Parecer Técnico Final, foi construído, em sede de reunião da CA, ocorrida a 12 de junho de 2017, o quadro seguinte, onde se expressa o valor do Índice de Avaliação Ponderada de Impactes (IAP) relativo ao projeto em avaliação:

| 8) Índice de avaliação ponderada de impactes ambientais |                            |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|
| Resultado                                               | IAP=3                      |
| NOTA:                                                   |                            |
| IAP = 1                                                 | DIA Favorável              |
| IAP = 2                                                 | DIA Favorável condicionada |
| IAP = 3                                                 | DIA Favorável condicionada |

|         |                            |
|---------|----------------------------|
| IAP = 4 | DIA Favorável condicionada |
| IAP = 5 | DIA Desfavorável           |

Conforme é patente, de acordo com a metodologia definida pelo Grupo de Pontos Focais das Autoridades de AIA, e aprovada pela Secretaria de Estado do Ambiente em 17 de abril de 2014, o resultado do IAP aponta para uma proposta de Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada.

Assim, face à avaliação realizada sobre os elementos de projeto, e respetivo EIA, atendendo às conclusões setoriais sobre cada um dos descritores, tendo em conta que os impactes mais significativos poderão ser minimizados se forem implementadas as adequadas medidas de minimização, e considerando o resultado global do IAP, a Comissão de Avaliação (CA) propõe a emissão de **parecer favorável** ao Projeto de “Alterações das Instalações da Monteiro Ribas - Embalagens Flexíveis, S.A.”, **condicionado** ao integral cumprimento das medidas de minimização que a seguir se apresentam e das demais consideradas de conveniente implementação no decurso da realização do projeto, bem como ao cumprimento dos planos de monitorização, de acordo com a listagem seguinte:

## I. Medidas de Minimização

### Fase de Construção

- Caso sejam instaladas unidades sanitárias provisórias portáteis, deverá garantir-se a manutenção das boas condições de higiene nas mesmas, através de uma frequência de recolha adequada das águas residuais aí produzidas, e para seu posterior encaminhamento para destino final, através de empresa licenciada para o efeito;
- Os efluentes líquidos contaminados deverão ser armazenados localmente até à sua recolha e envio para destino final adequado por um operador licenciado para o efeito;
- Assegurar que a localização dos estaleiros das obras, nomeadamente, a localização dos locais de utilização e manuseamento de substâncias químicas e dos locais de armazenamento temporário de resíduos líquidos perigosos estão longe de tampas ou valas de escoamento da rede de águas pluviais, das instalações;
- As operações de manutenção e abastecimento de viaturas e maquinaria deverão ser evitadas, exceto se realizadas em áreas impermeabilizadas e munidas de uma bacia de retenção;



- Caso se verifique a ocorrência de um derrame accidental, verificar de imediato a rede de águas pluviais e efetuar a limpeza imediata da área, de forma a minimizar o risco de contaminação de águas pluviais;
- Os transportes associados à movimentação de carga deverão, sempre que possível, ocorrer nos períodos em que se registe menor valor de tráfego;
- Aplicar cobertura de carga em lona em todos os transportes suscetíveis de libertar poeiras;
- Na eventualidade de ocorrer uma degradação efetiva da rede viária imediatamente adjacente ao Projeto e cuja causa seja imputável aos veículos associados à construção do mesmo, dever-se-á proceder à sua recuperação;
- Para a eventual contratação de operários para as atividades de construção e demolição deverá ser contactado o centro de emprego de influência na área;
- Limpeza regular dos acessos e da área afeta a obra, especialmente quando nela forem vertidos materiais de construção ou materiais residuais, no sentido de evitar a acumulação e a ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de maquinaria e de veículos afetos a obra;
- Aspersão regular e controlada de água, nomeadamente em dias secos, da área afeta a obra onde poderá ocorrer a produção, acumulação e ressuspensão de poeiras (acessos não pavimentados, áreas de circulação de veículos e maquinaria de apoio a obra, zonas de carga, descarga e deposição de materiais de construção e de materiais residuais da obra, etc.);
- Cuidados especiais nas operações de carga, descarga e deposição de materiais de construção e de materiais residuais da obra, especialmente se forem pulverulentos ou do tipo particulado, nomeadamente com o acondicionamento controlado durante a carga, a adoção de menores alturas de queda durante a descarga, a cobertura e a humedificação durante a armazenagem na área afeta a obra;
- Transporte cuidado de terras e outros materiais de construção, que devera ser feito em camiões com cobertura, de modo a reduzir as emissões de partículas;
- Sempre que possível, deverá ser utilizado betão e betão betuminoso pronto, na realização das obras de construção, procurando evitar a instalação destas centrais, minimizando assim os impactes relacionados com a emissão de partículas e poluentes gasosos a partir destes locais;



- O conjunto das máquinas e do equipamento motorizado utilizado nas obras deverão ser alvo das operações de fiscalização exigidas por lei, a par do cumprimento das normas e especificações técnicas, estabelecidas para cada máquina, em função do uso que lhe é dado. É ainda recomendável que a manutenção seja efetuada em locais adequados para tal fim, com eventual instalação de dispositivos para a redução das emissões de poluentes atmosféricos. Deverão ser selecionados, sempre que possível, veículos e maquinaria projetados para evitar e controlar a poluição do ar;
- Deverá cumprir-se os padrões de emissão e os processos de homologação dos motores a instalar em máquinas móveis não rodoviárias a trabalhar em terra e equipadas com motores de ignição por compressão;
- Garantir que as operações mais ruidosas se restringem ao período diurno e dias úteis;
- Informar os utentes da zona do período de tempo em que a obra decorrerá;
- Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, em local e condições adequadas;
- Deverá ser promovida a separação das frações recicláveis para posterior envio para a reciclagem ou valorização;
- Deverá ser prevista a contenção/retenção de eventuais derrames/escorrências;
- Deve promover-se a prevenção da produção de resíduos (RCD) e a reutilização de materiais, tanto quanto possível;
- Manter um registo dos tipos, quantidades e destino final dos resíduos gerados;
- Efetuar ações de sensibilização dos trabalhadores para a correta separação e armazenamento dos resíduos.

### Fase de Exploração

- Devem ser implementadas as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), aplicáveis à instalação, listadas nos documentos de referência sectorial (BREF STS), e transversais;

- Deve ser mantido um nível de emissão de poluentes para o ar em consonância com os Valores de Emissão Associados (VEA) ao uso das Melhores Técnicas Disponíveis definidos no BREF STS;
- Realização de ações de sensibilização para colaboradores acerca dos benefícios e importância da poupança de água;
- Deslocar e/ou tapar a(s) tampa(s) da rede de águas pluviais existente(s) na(s) zonas onde se verifique armazenamento/manuseamento de substâncias químicas;
- Deverão ser adotados todos os procedimentos necessários de forma a garantir que as águas pluviais descarregadas no meio hídrico se encontram livres de contaminação (atuação imediata em caso de derrame, para total contenção e recolha de substância derramada, recolha de águas pluviais eventualmente contaminadas e encaminhamento tratamento/destino final adequado, etc.);
- No caso da ocorrência de um derrame acidental, deve proceder-se à limpeza imediata da área afetada, de forma a minimizar o risco de contaminação da rede hídrica superficial local;
- Assegurar que a rede de águas pluviais se encontra limpa e sem obstruções, de forma a assegurar um bom escoamento destas;
- Deverão ser estudadas medidas adicionais economizadoras de água com origem subterrânea, na vertente de consumo industrial, devendo ser ponderada a sua implementação, de forma minimizar os volumes de água captada nos furos existentes no perímetro industrial onde a MREF se encontra, e assim reduzir a pressão exercida sobre os recursos hídricos subterrâneos;
- O transporte rodoviário de matérias-primas, matérias subsidiárias e produto acabado deverá ser efetuado, preferencialmente, fora das horas de maior fluxo rodoviário;
- Assegurar o cumprimento de normas de descarga de poluentes para a atmosfera definidas pelo art. 29.º do Decreto-Lei n.º 78/2004 de 3 de abril.
- A altura das chaminés deverá ser adequada a uma boa dispersão dos poluentes cumprindo os requisitos legais (Decreto-Lei n.º 78/2004 de 3 de abril e Portaria n.º 263/2005 de 17 de março);
- Deverão ser cumpridos os valores limite de emissão estabelecidos nas disposições legais em vigor para as fontes pontuais;



- No que respeita às emissões difusas, deverão adotar as medidas de minimização estabelecidas no art.10.º, do Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril e o Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto;
- Os equipamentos que se revelem fontes significativas de emissão de ruído, devem ser isolados acusticamente através do encapsulamento adequado ou outra solução adequada;
- Deverá ser cumprido o plano de manutenção das máquinas, de modo a controlar o nível de ruído das mesmas;
- Sensibilização contínua dos trabalhadores para a correta separação e armazenamento dos resíduos;
- Identificar os diferentes tipos de resíduos, codificando-os pelo respetivo código LER;
- Aplicação dos princípios da prevenção e redução e da hierarquização das operações de gestão de resíduos. Entregar os resíduos produzidos a entidades licenciadas para a sua gestão, privilegiando a sua valorização dos resíduos face à eliminação, sempre que técnica e economicamente viável;
- Assegurar o bom estado das zonas de armazenamento de resíduos gerados, incluindo a cobertura, impermeabilização, bacia de retenção, de forma a evitar derrames e contaminações, e se necessário proceder ao seu reforço;
- Colocação de contentores específicos para a recolha dos resíduos produzidos, considerando a sua natureza e quantidade, resistentes e estanques;
- Existência e implementação de meios e procedimentos de resposta a emergências.

#### Fase de desativação

- Elaboração de um ~~plano~~ Plano de ~~prevenção e resposta imediata a derrames acidentais~~ Gestão Ambiental adequado a esta fase;
- Na fase final dos trabalhos deverá proceder-se à remoção da camada impermeabilizante, à escarificação dos terrenos compactados e à reposição da cobertura vegetal existente, de forma a possibilitar o posterior restabelecimento das naturais condições de infiltração na rede hídrica superficial, local;



- Caso sejam instaladas unidades sanitárias provisórias portáteis, deverá garantir-se a manutenção das boas condições de higiene nas mesmas, através de uma frequência de recolha adequada das águas residuais aí produzidas, e para seu posterior encaminhamento para destino final, através de empresa licenciada para o efeito;
- Os efluentes líquidos contaminados deverão ser armazenados localmente até à sua recolha e envio para destino final adequado por um operador licenciado para o efeito;
- Assegurar que a localização dos estaleiros das obras, nomeadamente, a localização dos locais de utilização e manuseamento de substâncias químicas e dos locais de armazenamento temporário de resíduos líquidos perigosos estão longe de tampas ou valas de escoamento da rede de águas pluviais, das instalações;
- As operações de manutenção e abastecimento de viaturas e maquinaria deverão ser evitadas, exceto se realizadas em áreas impermeabilizadas e munidas de uma bacia de retenção;
- Caso se verifique a ocorrência de um derrame accidental, verificar de imediato a rede de águas pluviais e efetuar a limpeza imediata da área, de forma a minimizar o risco de contaminação de águas pluviais;
- Os transportes associados à movimentação de carga deverão, sempre que possível, ocorrer nos períodos em que se registe menor valor de tráfego;
- Aplicar cobertura de carga em lona em todos os transportes suscetíveis de libertar poeiras;
- Na eventualidade de ocorrer uma degradação efetiva da rede viária imediatamente adjacente ao Projeto e cuja causa seja imputável aos veículos associados à construção do mesmo, dever-se-á proceder à sua recuperação;
- Para a eventual contratação de operários para as atividades de construção e demolição deverá ser contactado o centro de emprego de influência na área;
- Garantir que as operações mais ruidosas se restringem ao período diurno e dias úteis;
- Informar os utentes da zona do período de tempo em que a obra decorrerá;
- Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, em local e condições adequadas;

- Deverá ser promovida a separação das frações recicláveis para posterior envio para a reciclagem ou valorização;
- Deverá ser prevista a contenção/retenção de eventuais derrames/escorrências;
- Deve promover-se a prevenção da produção de resíduos (RCD) e a reutilização de materiais, tanto quanto possível;
- Manter um registo dos tipos, quantidades e destino final dos resíduos gerados;
- Efetuar ações de sensibilização dos trabalhadores para a correta separação e armazenamento dos resíduos.

## 2. Monitorização

Com a proposta de Planos de Monitorização Ambiental (PMA) será dado cumprimento ao estipulado no Regime Jurídico de AIA, conforme disposto no Decreto-Lei n° 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações e a redação produzidas pelos Decreto-Lei n° 47/2014, de 24 de março, e Decreto-Lei n° 170/2015, de 27 de agosto, e pela Lei n°. 37/2017 de 2 de junho.

Com a implementação no terreno do PMA pretende-se, de uma forma sistematizada, continuar a garantir a recolha de informação sobre a evolução de determinadas variáveis ambientais, consideradas as que maior importância assumem ao nível de incidência de impactes no projeto em apreço.

A integração e análise das informações recolhidas na monitorização dos diversos parâmetros ambientais permitirá, futuramente, atingir objetivos que se enquadram no âmbito de uma política de prevenção e redução dos impactes negativos causados pelo desenvolvimento das diversas atividades do projeto.

Nesse sentido, os objetivos subjacentes à realização do PMA são, por ordem de prioridade e importância, os seguintes:

- Avaliar e confirmar o impacto da implementação e funcionamento do projeto sobre os parâmetros monitorizados, tanto em função das previsões efetuadas no EIA, como no cumprimento da legislação em vigor;
- Verificar a eficiência das medidas de minimização de impactes adotadas;

- Avaliar a eventual necessidade de aplicação de novas medidas de minimização relativamente a alguns aspetos ambientais (caso as preconizadas inicialmente não sejam suficientes).

Neste seguimento, impõe-se, para a implementação de uma correta gestão e acompanhamento das medidas de minimização de impactes preconizadas, uma atitude de gestão integrada em que a qualidade do ambiente, nas suas diversas componentes, seja objeto de uma análise sistemática em termos de diagnóstico, planeamento, acompanhamento e fiscalização das medidas adotadas para atingir os objetivos específicos estipulados.

A gestão ambiental deverá passar pela continuação da aplicação das medidas atrás mencionadas, mas também deverá contemplar a implementação de medidas adequadas, quando as primeiras não se manifestarem eficazes.

Ficará a cargo do proponente o registo da informação decorrente das ações de verificação, acompanhamento e fiscalização dos planos, de modo a constituir um arquivo de informação que estará disponível para consulta por parte das entidades oficiais que o solicitem.

Os descritores ambientais sobre o qual recairão planos de monitorização regular e calendarizado, para a fase de exploração, são: Recursos Hídricos, Qualidade do Ar, Ambiente Sonoro e Resíduos.

Periodicamente, deverá fazer-se a avaliação e o acompanhamento dos efeitos e da eficácia das medidas preconizadas para a redução e/ou eliminação dos impactes negativos originados, que eventualmente se venham a verificar no interior e, principalmente, na envolvente do projeto.

Saliente-se desde já que, caso se verifique algum acidente ou reclamação fundamentada sobre algum fator de perturbação ambiental eventualmente induzido pela atividade de exploração, deverão de imediato ser desencadeadas as ações de monitorização extraordinárias que se justifiquem, como forma de avaliar a extensão e/ou provimento de tais factos.

Os relatórios de monitorização deverão ser elaborados de acordo com as normas técnicas constantes do Anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro, devendo ser remetidos para a CCDRN, para apreciação, de acordo com a periodicidade prevista em cada plano de monitorização.

- **Recursos Hídricos**

Durante a fase de exploração propõe-se o desenvolvimento e implementação de um sistema de registo e monitorização dos volumes mensais de água, com origem na rede pública de abastecimento e das captações de águas subterrâneas.

No final de cada ano, os resultados deverão ser analisados no sentido de identificarem-se, sempre que possível, medidas e estratégias de melhoria.

- **Qualidade do Ar**

Durante a fase de exploração, a monitorização das fontes pontuais de emissão (atuais e futuras) deverão ser efetuadas de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril.

De acordo com o referido ~~Decreto-Lei~~ diploma, e atendendo aos limiares mássicos estabelecidos na Portaria n.º 80/2006, de 23 de janeiro, todas as fontes serão sujeitas a monitorização pontual.

O regime de monitorização deverá cumprir com o disposto no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril, e os poluentes a monitorizar deverão ser os que possam estar presentes no efluente gasoso e para os quais esteja fixado um VLE. O regime de monitorização poderá ser alterado, dependendo dos resultados das monitorizações. No caso de ser emitida Licença ambiental, deverá ser cumprido o que consta na mesma.

Nas situações onde se verifiquem emissões difusas de poluentes atmosféricos, as mesmas, deverão ser captadas e canalizadas para um sistema de exaustão das emissões difusas de poluentes atmosféricos, e cumprir com as condições de descarga de efluentes gasosos previstos no mesmo diploma.

Os relatórios de monitorização deverão ser submetidos via balcão eletrónico da CCDR-Norte, no período máximo de 60 dias após a data de amostragem, de acordo com o número 2 do artigo 23.º do Decreto—Lei n.º 78/2004, de 3 de Abril.

Nos relatórios de acompanhamento ambiental, no que se refere aos relatórios de autocontrolo, deverão remeter apenas os comprovativos de submissão dos relatórios de monitorização no balcão eletrónico, uma vez que os mesmos deverão ser submetidos via balcão eletrónico atempadamente ao longo do ano.

- **Ruído**

O plano de monitorização do ruído ambiental permite controlar os valores de emissão de ruído, devendo cumprir os seguintes itens:

- *Parâmetros a monitorizar*

Os parâmetros acústicos a monitorizar, são: o Indicador de ruído diurno, o Indicador de ruído entardecer, o Indicador de ruído noturno, o Indicador de ruído diurno-entardecer-noturno, Nível sonoro médio de longa duração e o Nível de avaliação (nível sonoro contínuo equivalente).

Deverão ainda ser monitorizados os parâmetros meteorológicos, a temperatura do ar, velocidade e direção do vento, precipitação, e nebulosidade.

- *Técnica de medição*

A monitorização do ruído ambiental será efetuada de acordo com a metodologia estabelecida na NP ISO 1996:2011 (parte 1 e 2), no Decreto-Lei n.º 9/2007, na Circular Clientes nº 02/2007 IPAC/APA e no Guia prático para medições de ruído ambiente no contexto do Regulamento Geral do Ruído tendo em conta a NP ISO 1996.

- *Localização e Caracterização dos pontos de amostragem*

Os pontos a considerar deverão ser os mesmos que foram utilizados na caracterização da situação de referência:



Figura- – Recetores sensíveis existentes na envolvente da MEEF (Pontos 1 a 9)

Os locais devem ser reavaliados periodicamente, face a novos desenvolvimentos dos aglomerados populacionais e da própria empresa.

- *Periodicidade de medição*

Logo após a entrada em funcionamento dos novos equipamentos deverá ser realizada uma nova monitorização nos mesmos pontos, de modo a analisar a evolução do ruído ambiente.

As monitorizações deverão realizar-se caso se verifique alguma alteração significativa do processo produtivo ou sempre que surjam reclamações.

- *Análise dos Resultados Obtidos*

A interpretação dos resultados far-se-á confrontando os resultados obtidos com os limites legais em vigor. Se os níveis sonoros ultrapassarem os valores limite estipulados na legislação vigente, terão de ser adotadas medidas minimizadoras, devendo a sua eficácia ser avaliada nas campanhas subsequentes.

Em função dos resultados, poder-se-á ajustar os locais de avaliação, bem como a periodicidade de amostragem. Caso todos os resultados obtidos deem cumprimento aos valores limites legais em vigor, a periodicidade poderá ter uma periodicidade quinquenal.

- **Resíduos**

A monitorização dos resíduos tem como objetivos primordiais, a prevenção de potenciais impactes ao nível de derrames e contaminação do solo e o cumprimento da legislação em vigor.

Para a monitorização dos resíduos, a empresa, deverá manter atualizado um registo mensal da quantidade e tipo de resíduos produzidos, armazenados, transportados, valorizados ou eliminados, bem como da respetiva origem e destino, com a identificação da operação efetuada.

Este registo deverá ser avaliado anualmente, cruzando a evolução da quantidade e tipo de resíduos gerados, com a produção. Com esta análise pretende-se avaliar a necessidade de implementação de medidas adicionais às existentes no sentido de minimizar os impactes ambientais detetados.

A empresa deve no seu plano definir os objetivos e metas a alcançar, bem como os indicadores de acompanhamento dos mesmos.

Ao abrigo da legislação em vigor, a empresa está obrigada anualmente a comunicar os dados da produção e gestão dos seus resíduos, através do preenchimento anual do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), através da plataforma eletrónica SILIAMB.



## FICHA TÉCNICA

### ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO TÉCNICA

#### COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

Eng.<sup>a</sup> Rosário Sottomayor

Eng.<sup>o</sup> Armindo Magalhães

Eng.<sup>a</sup> Joana Freitas

Eng.<sup>o</sup> Luís Santos

Dra. Fernanda Neves

#### AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Eng.<sup>a</sup> Isabel Tavares (APA/ARHN)

Eng.<sup>a</sup> Isabel Henriques e Eng.<sup>a</sup> Célia Peres (APA/PCIP)

#### AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO, I.P.

Eng.<sup>a</sup> Alexandra Nogueiro

A Presidente da CA,

(Rosário Sottomayor)

## **ANEXOS**

Registo da Reunião de Apresentação do Projeto

Pedido de Elementos Adicionais (PEA)

Declaração de Conformidade do EIA

Parecer da Câmara Municipal do Porto (CMP)

Parecer da Câmara Municipal de Matosinhos

Registo da Reunião de Cálculo do IAP

IAP

Planta de Localização do Projeto

**REGISTO  
OPERACIONAL  
DA REUNIÃO**

Procedimento de AIA do projeto "Alterações das Instalações Monteiro Ribas Embalagens Flexíveis"

**Objetivos previstos:**

1. Apresentação do projeto
2. Esclarecer dúvidas da CA;
3. Esclarecer dúvidas do proponente e da equipa de consultoria ambiental.

**Observações:**

Objetivos conseguidos: *os previstos*

Registo feito por: Rosário Sottomayor

| SEQUÊNCIA DO TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                        | RESPONSÁVEL               | DATA LIMITE |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------|
| <b>1. Síntese da Reunião:</b><br><i>- Apresentação da CA do proponente e da equipa de consultoria</i><br><i>- Apresentação do projeto pelo proponente</i><br><i>- Comunicação do proponente das aspetos a esclarecer e definições PEA a realizar pela CA</i> | Rosário Sottomayor        | -----       |
| <b>2. Comunicação formal da avaliação da conformidade ao proponente</b>                                                                                                                                                                                      | Rosário Sottomayor        | 18.11.2016  |
| <b>3. Comunicação do cronograma dos trabalhos à CA</b>                                                                                                                                                                                                       | Rosário Sottomayor        | 18.11.2016  |
| <b>Participantes:</b>                                                                                                                                                                                                                                        |                           |             |
| Rosário Sottomayor (rosario.sottomayor@ccdr-n.pt)                                                                                                                                                                                                            | <i>Rosário Sottomayor</i> |             |
| Rita Ramos (rita.ramos@ccdr-n.pt)                                                                                                                                                                                                                            | <i>Rita Ramos</i>         |             |
| Isabel Tavares (isabel.tavares@lapambiente.pt)                                                                                                                                                                                                               | <i>Isabel Tavares</i>     |             |
| Alexandra Nogueira (alexandra.nogueira@sagmei.pt)                                                                                                                                                                                                            | <i>Alexandra Nogueira</i> |             |
| Emmanuel Nolas (emmanuel.nolas@ccdr-n.pt)                                                                                                                                                                                                                    | <i>Emmanuel Nolas</i>     |             |
| Rui Fonseca                                                                                                                                                                                                                                                  | <i>Rui Fonseca</i>        |             |
| Ana Leal (amleal@nri.pt)                                                                                                                                                                                                                                     | <i>Ana Leal</i>           |             |
| Sandra Silva - ISB (sandra.silva@ISB-PT)                                                                                                                                                                                                                     | <i>Sandra Silva</i>       |             |
| Manuel Manuel (manuel.manuel@nri.pt)                                                                                                                                                                                                                         | <i>Manuel Manuel</i>      |             |
| Eng. Susana Faria (Susana.Faria@nri.pt)                                                                                                                                                                                                                      | <i>Eng. Susana Faria</i>  |             |
| Eng. José Barros (Jose.Barros@nri.pt)                                                                                                                                                                                                                        | <i>Eng. José Barros</i>   |             |



## **PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS PARA EFEITOS DE CONFORMIDADE**

**no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) da**

**“Alterações das Instalações da Monteiro Ribas – Embalagens Flexíveis, S.A.”**

(Proc. n.º AIA\_9/2016)

Foi esta CCDR notificada pela Autoridade Nacional do LUA (APA) de que o projeto supra citado havia sido submetido a procedimento integrado na plataforma LUA. Atendendo à legislação aplicável (D.L. n.º 75/2015 de 11 de maio), a data para início do procedimento é determinada em função do pagamento da taxa, pelo que é a data de 10 de novembro aquela que deve ser considerada para início do procedimento integrado (incluindo o procedimento de AIA) já que esta corresponde à data da comunicação da APA.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) constitui-se como Autoridade de AIA (AAIA), atento ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com a redação e alterações produzidas pelos DL n.º 47/2014, de 24 de março, e DL n.º 179/2015, de 27 de agosto – Regime Jurídico de AIA (RJAIA). O procedimento foi, assim, instruído a 11 de novembro de 2016, pelo que decorre, atualmente, a fase de avaliação da conformidade do EIA.

Uma vez que o projeto já tinha sido remetido a esta AAIA em data anterior, e atendendo ao estipulado no ponto 6 do artigo 14º do DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro e respetivas alterações, a AAIA convidou o proponente a efetuar a apresentação do projeto e respetivo EIA à CA, em reunião que ocorreu no dia 3 de novembro de 2016.

Não obstante, verificou-se a necessidade de obter, formalmente, esclarecimentos/ informação adicional sobre determinados aspetos do EIA, pelo que, ao abrigo do ponto 8 do artigo 14º citado, se emite o presente Pedido de Elementos Adicionais (PEA) para efeitos de conformidade do EIA.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - [WWW.CCDR-NPT](http://WWW.CCDR-NPT)  
TEL.: 226 086 300 - FAX: 226 086 301 - E-MAIL: [GERAL@CCDR-NPT](mailto:GERAL@CCDR-NPT)

I/5



Este PEA deverá ser respondido até ao próximo dia **6 de fevereiro de 2017**, sob pena do procedimento não prosseguir, conforme o disposto no mencionado ponto 8.

A ausência de resposta, ou resposta insuficiente, determinará a emissão da Desconformidade do EIA, e o consequente encerramento deste procedimento de AIA.

### **1. Descrição do Projeto**

- Deve ser atualizada a caracterização da situação de referência tendo em conta a alteração da ocupação na envolvente, por aquisição, pelo proponente das habitações existentes, com vista à ampliação do parque de estacionamento (conforme informação obtida na reunião de apresentação do projeto).

### **2. Socio economia**

- Considera-se que a caracterização socioeconómica da área e influência e indicação dos dados demográficos deverá incluir também o concelho de Matosinhos dado que as novas áreas edificadas e/ou ampliadas que estão localizadas no extremo norte do perímetro industrial, ocupam uma área inserida nesse concelho;

- Na avaliação dos impactes, deve ser especificado se a implementação do projeto induzirá a criação de novos postos de trabalho e se implicará alterações no volume de matérias-primas e produto acabado e realizada a classificação dos impactes associados;

- Atendendo à proximidade de zonas habitacionais, considera-se que, no presente descritor, deverá ser efetuada referência aos impactes de outros fatores associados, com influência na qualidade de vida da população, (ainda que possam já ser apresentados no âmbito desses mesmos descritores);

- Informação sobre a eventual existência de reclamações decorrentes do funcionamento da atual unidade industrial;



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - [WWW.CCDR-N-PT](http://WWW.CCDR-N-PT)  
TEL.: 226 086 300 - FAX: 226 086 301 - E-MAIL: [GERAL@CCDR-N-PT](mailto:GERAL@CCDR-N-PT)

2/5



- Devem ser concretizadas as ações referidas no capítulo das medidas de minimização que visam "minimizar as perturbações" no presente escritor.

### 3. Ordenamento do Território e Uso do Solo

Deve ser apresentada a seguinte informação adicional ao presente descritor:

- Total de nova área impermeabilizada;
- Prova do licenciamento dos edifícios existentes a ocupar com a expansão das atividades económicas;
- Implantação do polígono da área existente e da nova área nas Plantas de Condicionantes e de Ordenamento do PDM de Matosinhos em vigor;
- Análise da compatibilização dos usos propostos pelo proponente com as classes de espaço afetadas do PDM de Matosinhos;
- Implantação do polígono da área existente e da nova área nas Plantas de Condicionantes e de Ordenamento do PDM do Porto em vigor;
- Análise da compatibilização dos usos propostos pelo proponente com as classes de espaço afetadas do PDM do Porto.

### 4. Recursos Hídricos

No que respeita à fase de construção não foram indicadas as quantidades previstas de cada tipologia de águas residuais que serão produzidas.

Para a fase de exploração não foi quantificado o volume de efluente líquido associado às purgas do sistema de refrigeração, nem indicada a periodicidade com que ocorrem essas purgas.

Assim, devem ser apresentados os seguintes elementos:



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - [WWW.CCDR-N-PT](http://WWW.CCDR-N-PT)  
TEL.: 226 086 300 - FAX: 226 086 301 - E-MAIL: [GERAL@CCDR-N-PT](mailto:GERAL@CCDR-N-PT)

3/5



*Fase de construção:*

- Indicação da quantidade prevista de águas residuais que serão originadas nesta fase, por tipologia.

*Fase de exploração:*

- Quantificação do volume de efluente líquido associado às purgas do sistema de refrigeração;
- Indicação da periodicidade com que são efetuadas as purgas do sistema de refrigeração.

## 5. Resumo Não Técnico

Sem prejuízo de incorporar a informação decorrente de eventuais solicitações no âmbito da apreciação dos vários fatores ambientais, o RNT deverá ser reformulado, de acordo com as considerações seguintes:

*Folha de Rosto*

- Deve referir a fase do projeto, utilizando-se uma das fases constantes da legislação sobre AIA, neste caso, Projeto de Execução.

*Descrição do Projeto*

- Deverá ser apresentada informação relativa aos postos de trabalhos existentes e ao horário de laboração.

*Caraterização de Referência e Avaliação dos Impactes*

- Deverá ser apresentada a descrição e caraterização da envolvente do projeto, com a indicação das habitações próximas e das restantes indústrias referidas, e das respetivas distâncias à área do projeto.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - [WWW.CCDB-NPT](http://WWW.CCDB-NPT)  
TEL.: 226 086 300 - FAX: 226 086 301 - E-MAIL: [GERAL@CCDB-NPT](mailto:GERAL@CCDB-NPT)

4/5



### *Conclusões*

As conclusões, a apresentar, devem refletir o balanço de comparação dos impactes significativos (positivos e negativos).

Por fim, solicita-se o envio de ficheiros (em formato *Shapefile*) com a localização e delimitação georreferenciada do projeto em avaliação, no sistema de coordenadas ETRS\_1989\_TM06-Portugal.

Porto e CCDR-Norte, 28 de novembro de 2016.



## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Projeto

**“Alterações das Instalações da Monteiro Ribas – Embalagens Flexíveis, S.A.”**

**(Projeto de Execução)**

Processo AIA\_9/2016

Freguesia de Paranhos, concelho do Porto

Proponente: Monteiro Ribas – Embalagens Flexíveis, S.A.

Em relação ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) em avaliação, a CCDR foi notificada pela Autoridade Nacional do LUA (ANLUA – Agência Portuguesa do Ambiente - APA), indicando esta entidade que o projeto supra citado havia sido submetido a procedimento integrado na Plataforma LUA. Atendendo à legislação aplicável (DL n.º 75/2015, de 11 de maio), a data para início do procedimento é determinada em função do pagamento da taxa, pelo que é a data de 10 de novembro de 2016 aquela que deve ser considerada como data de entrada da documentação, incluindo o procedimento de AIA, já que esta corresponde à data da comunicação da APA.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) constitui-se como Autoridade de AIA (AAIA), atento ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com a redação e alterações produzidas pelos DL n.º 47/2014, de 24 de março, e DL n.º 179/2015, de 27 de agosto – Regime Jurídico de AIA (RJIA). O procedimento integrado foi, assim, instruído a 11 de novembro de 2016, pelo que decorre, atualmente, a fase de avaliação da conformidade do EIA.

O EIA, apresentado em fase de Projeto de Execução, diz respeito às alterações da unidade industrial da Monteiro Ribas – Embalagens Flexíveis.



RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDR-NPT  
TEL: 226 086 300 - FAX: 226 086 301 - E-MAIL: GERAL@CCDR-NPT

1/4



Este projeto, cujo proponente é a empresa Monteiro Ribas – Embalagens Flexíveis, S.A., tem enquadramento no RJIA na alínea h) do ponto 11, do Anexo II Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações e redação produzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, referente a “h) *Instalações para o tratamento de superfície de substâncias, objetos ou produtos, com solventes orgânicos, com consumo superior ou igual a 300 kg/h ou superior ou igual a 400 Ton/ano*”.

De acordo com o disposto no ponto 2 do Artigo n.º 9 da legislação citada, a AAIA, que preside à Comissão de Avaliação (CA), convocou os seguintes organismos para integrarem a Comissão:

- CCDR-Norte,
- ao abrigo da alínea a) do ponto 2 do artigo 9º mencionado,
  - Presidente da CA,
  - Consulta Pública,
- ao abrigo da alínea i),
- Técnicos especializados,
- APA/ARHN, face ao disposto na alínea b),
- IAPMEI, para cumprimento do disposto na alínea h).

A APA/ARHN nomeou como representante na CA a Sra. Eng. Isabel Tavares.

O IAPMEI está representado na CA pela Sra. Eng.ª Alexandra Nogueiro.

O corpo técnico da CCDRN que integra esta CA é constituído pelos seguintes elementos: Eng.ª Rosário Sottomayor (que coordena o procedimento de AIA e responsável pela emissão de parecer ao descritor Socio economia), Eng.º Armindo Magalhães (responsável pela avaliação do RNT), Dra. Fernanda Neves (descritores Uso do Solo e Ordenamento do Território), e Dr. Luís Santos (descritores Ruído e Resíduos).



RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDR-NPT  
TEL.: 226 086 300 - FAX: 226 086 301 - E-MAIL: GERAL@CCDR-NPT

2/4



Face à avaliação da conformidade do EIA efetuada pela Comissão de Avaliação (CA), e sem prejuízo dos esclarecimentos prestados no âmbito da reunião referida, verificou-se a necessidade de obter, formalmente, esclarecimentos/ informação adicional sobre determinados aspetos do EIA, pelo que se emitiu o Pedido de Elementos Adicionais (PEA) para efeitos de conformidade do EIA, a 29 de novembro de 2016, data em que igualmente tal documento foi introduzido na Plataforma LUA, tendo o prazo do procedimento de AIA sido suspenso nesta data, e decorridos 13 dias úteis do mesmo.

A notificação da entrada da resposta do proponente foi comunicada à AAIA no dia 31 de março de 2017, data que coincide com a da submissão desses elementos. Assim, o prazo do procedimento de AIA foi retomado a 3 de abril de 2017, pelo que a data para a emissão desta Declaração de Conformidade é o dia 20 de abril de 2017, e a data de conclusão do procedimento de AIA será o dia 10 de julho de 2017.

Dando cumprimento ao disposto no ponto 9 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 47/2014, de 24 de março, e Decreto-Lei nº 179/2015, de 27 de agosto, confirma-se que a documentação entregue traduz a informação requerida pela Comissão de Avaliação, e que pretende avaliar se o EIA cumpre os requisitos referidos no Anexo V do diploma referido.

Nesse âmbito, reunida a informação, conclui-se que o Estudo em apreço passou a estar corretamente organizado no que respeita ao exercício da Avaliação de Impacte Ambiental, e está de acordo com as disposições legais em vigor nesta área. A informação, complementada com a resposta ao pedido de elementos adicionais solicitados preenche, na generalidade, os requisitos do índice de matérias a analisar.

De igual forma, e tal como previsto na legislação em vigor, o Resumo Não Técnico cumpre, na globalidade, os requisitos mínimos tendo em vista o desencadeamento da fase de Consulta Pública.

Desta forma, sem prejuízo do disposto no nº 1 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 47/2014, de 24 de março, e Decreto-Lei nº 179/2015, de 27 de agosto, e face ao disposto no ponto 9 do artigo





14º, e Anexo V do diploma mencionado, a AAIA declara a conformidade do EIA, pelo que o processo de AIA deve prosseguir a sua tramitação nos moldes previstos na legislação.

Porto e CCDR-Norte, 20 de abril de 2017.

A Diretora de Serviços de Ambiente,



(Paula Pinto)

## Rosario Sottomayor

**De:** Pedro José Seixas Pombeiro <pedropombeiro@cm-porto.pt>  
**Enviado:** 2 de junho de 2017 18:18  
**Para:** Rosario Sottomayor  
**Cc:** Teresa Gabriela Marques Leite  
**Assunto:** Parecer sobre EIA [Of refª DAA\_RSY\_8526/2017– Monteiro, Ribas – Embalagens Flexíveis, SA ]

Relativamente ao pedido de auscultação deste Município sobre o processo de EIA referido em epígrafe, cumpre-nos enviar os seguintes comentários:

1. De acordo com os elementos disponibilizados, a empresa em apreço pretende ampliar a área actualmente ocupada, com alterações ao nível de equipamento e reformulação do lay-out da fábrica, bem como construção/ampliação de parque de estacionamento (junto à Estrada da Circunvalação). Dá-se nota que esta última situação foi já objecto de parecer favorável por parte da Direcção Municipal de Urbanismo da CMP em maio de 2016 (através do NUD 1/42506/16 - Processo 31242/16/CMP ).  
Todavia, no resumo não técnico (pág 13), é referido " ...Os parâmetros urbanísticos definidos pelo PDM do Porto, mais especificamente para a área de urbanização especial nº 24 – Estrada da Circunvalação, refere que a ocupação máxima permitida é de 80%. Ora, a percentagem da área ocupada pelo MREF é de 83,56% ".  
Face ao prazo de emissão do parecer, não nos foi possível fazer internamente uma despistagem conclusiva à regularidade urbanística desta situação, que deverá em nossos entender ser clarificada junto da Direcção Municipal de Urbanismo.
2. Embora praticamente todas as alterações já estejam implementadas - com excepção da implantação do sistema de tratamento de COV (*Regenerative thermal oxidation* – RTO), não foram evidenciadas medidas que garantam a mitigação do ruído gerado por esta alteração.  
Assim, deverá ser apresentada análise prospectiva do contributo sonoro associado a esta alteração no ambiente sonoro existente, com recurso a modelação acústica, simulando e calculando o acréscimo de níveis de ruído resultantes do respectivo futuro funcionamento para os 3 períodos de referencia.
3. Esta preocupação com a incomodada sonora consubstancia-se no facto de existirem antecedentes de reclamações de ruído de 2009 associados ao funcionamento desta empresa, que tiveram origem com as obras de ampliação da fábrica. Entre os meses de junho e julho de 2013 foi realizada medição acústica pelo Laboratório Municipal de Ruído da CMP (ref.ª Rel\_A13.07.020) para aferir o critério de incomodidade na habitação de um dos reclamante, tendo-se concluído violação dos limites legais em 8 dB(A) para um limite legal de 3 dB(A). O respectivo relatório foi encaminhado para a Direcção de Indústria e Recursos Geológicos em 29/05/2014. Os reclamantes residem na rua do carriçal, rua padre Eduardo Santos Silva.

Com os melhores cumprimentos,

**Pedro Pombeiro**  
Chefe de Divisão



**Divisão Municipal de Gestão Ambiental**  
Estrada Interior da Circunvalação, 15443  
4100-183 Porto

T. +351 225 320 080  
Ext.1601



**matosinhos**

CM Matosinhos

20/06/2017

Saida/2017/14439

CCDRn- Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional do Norte

A/C

rosario.sottomayor@ccdr-n.pt

S/Refª:  
OF-DDD-RSY-8523/2017  
PROC.AIA-9/2016

N/Refª:  
DMAEI/DUP  
Divisão de Gestão Urbanística  
Procº 2877/15GU  
LOEOT  
2340/17

Data:  
3017/06/14

Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto de "Alterações da  
Monteiro Ribas-Embalagens Flexíveis, S.A.- Pedido de Parecer  
Classificação: anexo II -ponto II, alínea h)  
Entidade Licenciadores: LAPMEI  
Proponente: Monteiro Ribas-Embalagens Flexíveis, S.A.  
Freguesia: Paranhos e União das freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da  
Hora.

Relativamente ao pedido mencionado em epígrafe, serve o presente para dar conhecimento dos pareceres técnicos homologados por despacho de 07/06/2017 do Diretor de Departamento de Urbanismo e Planeamento, ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas e que constam do despacho n.º 51/2017, de 6 de março, que a seguir se transcreve:

-De acordo com o Projeto de alterações das instalações da Monteiro Ribas - Embalagens Flexíveis, S.A, "as instalações em apreço estão localizadas numa área de fronteira entre o município do Porto e o município de Matosinhos, sendo o proprietário dos terrenos e edifícios a própria Monteiro, Ribas -Indústrias, S.A.

Apesar das instalações em apreço estarem oficialmente localizadas no concelho do Porto, as novas áreas edificadas e/ou ampliadas, no âmbito do Projeto, estão localizadas no concelho de Matosinhos. Após consulta prévia da MREF a ambos os municípios, foi entendido que os licenciamentos camarários, associados ao Projeto de alterações em análise, seriam tratados com a Câmara Municipal de Matosinhos."

Urbanisticamente não se reconhece qualquer inconveniente nas instalações da unidade industrial em tema.

As construções existentes encontram-se devidamente licenciadas, tendo sido emitido o alvará de obras n.º 166/15 relativo à legalização da área ampliada de 569,00m², e atualmente encontra-se em emissão o alvará de obras n.º 77/17 relativo à portaria com 5,00m² e arranjo do parque de estacionamento da entrada a ponte.

Desta forma, verifica-se que a totalidade das instalações estão licenciadas sendo ainda necessário para a conclusão dos procedimentos apresentar pedido de autorização de utilização às ampliações entretanto ampliadas e licenciadas (5,00m² + 569,00m²).

Av. D. Afonso Henriques  
4454-510 Matosinhos - Portugal

Contactos  
(+351) 229 390 900

mail@cm-matosinhos.pt  
www.cm-matosinhos.pt



**matosinhos**

REFERÊNCIA:

EDOC/2017/36245

DATA DA INFORMAÇÃO:

2017.MAIO.31

ASSUNTO:

CCDR – AMPLIAÇÃO MONTEIRO RIBAS – EMBALAGENS FLEXÍVEIS S.A. – Direção Serviços Ambientais

1. Assim, e tendo por base a análise ao RNT do EIA, cumpre informar que:

a) **ruído**, Os recetores sensíveis suscetíveis de serem afetados pelas emissões geradas no Projeto contemplam:

- Estabelecimentos e/ou equipamentos localizados na proximidade do Projeto,
- Habitações localizadas na proximidade do Projeto.

O ruído emitido pelo funcionamento da MREF resulta da combinação dos níveis de ruído emitidos pelas fontes sonoras existentes, como sejam, equipamentos inerentes à produção, às atividades de carga e descarga de mercadorias e à movimentação de veículos ligeiros e pesados. Refira-se ainda que a MREF, funciona 24 h/dia.

Entre dezembro de 2012 e maio de 2013 foi realizada uma campanha para a caracterização do ambiente sonoro na área de influência das instalações fabris. Após a análise aos resultados obtidos, o Grupo Monteiro, Ribas elaborou um plano de medidas de mitigação, para minimizar o incómodo para a vizinhança.

Foi realizada entre dezembro de 2015 e março de 2016, uma nova caracterização do ambiente sonoro na área de influência da MREF.

b) Na fase de construção é de prever um aumento dos níveis sonoros, junto dos interceutores mais próximos das instalações da MREF, associado essencialmente ao acesso dos veículos pesados à obra.

Considera-se este impacto negativo, direto, temporário, de magnitude moderada e significativo. Na fase de exploração, o acesso ao Projeto é feito pelas vias rodoviárias estabelecidas o presente impacto é considerado direto, negativo, permanente, de magnitude baixa e não significativo. No que respeita à emissão de ruído proveniente da atividade industrial, foi efetuado um estudo relativo ao ruído, tendo em consideração as seguintes alterações já implementadas: eliminação de janelas na fachada Norte, existentes na situação atual; prolongamento do edifício até limite de propriedade; alteração da antiga cobertura por um material com melhor isolamento acústico. A principal fonte de emissão de ruído gerado na nave industrial consista no sistema de tratamento de COV (Regenerative thermal oxidation – RTO). Apesar de se prever que este equipamento venha a emitir níveis de ruído particulares durante a sua laboração, ressalva-se que durante o processo da sua aquisição um dos critérios foi o nível de emissão de ruído. O equipamento apresenta um nível de emissão de ruído inferior a 80 dB(A). Para todos os restantes equipamentos a instalar regista-se que o fornecedor indica que o nível de ruído é inferior a 85 dB(A). Desta forma, considera-se que o impacto resultante o impacto é negativo, direto, permanente, de magnitude moderada e significativo.

Nas fases de desmantelamento, prevê-se um aumento dos níveis sonoros, junto dos interceutores, associado às operações de demolição. Este impacto embora negativo, é considerado pouco significativo devido ao seu carácter temporário.

c) Nas fases de construção e encerramento, deverá garantir-se a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável, que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção e também garantir que

Av. D. Afonso Henriques  
4454-510 Matosinhos - Portugal

Contactos  
(+351) 229 590 900

mat@cm-matosinhos.pt  
www.cm-matosinhos.pt



**matosinhos**

as operações mais ruidosas que se efetuam na proximidade de habitações se restringem ao período diurno e dias úteis.

Na fase de exploração, deverá ser efetuada uma caracterização do ruído para o exterior (tendo em consideração os alvos sensíveis existentes na envolvente da), e caso seja necessário, aplicar medidas para minimizar o nível de ruído, de modo a que seja cumprida a legislação em vigor. Para os equipamentos fixos que se revelam fontes significativas de emissão, devem ser isolados acusticamente através do encapsulamento adequado ou outra solução considerada eficaz.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Eduardo Pinheiro)

Av. D. Afonso Henriques  
4454-510 Matosinhos - Portugal

Contactos  
(+351) 229 390 900

mail@cm-matosinhos.pt  
www.cm-matosinhos.pt

AM/  
EDOC/2017/36245

dgun09.12

Página 3 de 3

**REGISTO  
OPERACIONAL  
DA REUNIÃO**

Procedimento de AIA: - reunião da CA para cálculo do IAP

**Objetivos previstos:**

1. Determinação do IAP.

**Observações:**

**Objetivos conseguidos:**

Registo feito por: Rosário Sottomayor

| SEQUÊNCIA DO TRABALHO                                                                                                                                                                     | RESPONSÁVEL               | DATA LIMITE |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------|
| <b>1. Síntese da Reunião:</b><br>Foi calculado o índice de avaliação ponderada de impactos ambientais tendo sido obtido o valor IAP = 3 que corresponde a uma DIA favorável condicionada. | Rosário Sottomayor        | -----       |
| <b>Participantes:</b>                                                                                                                                                                     |                           |             |
| Rosário Sottomayor (rosario.sottomayor@ccdr-n.pt)                                                                                                                                         | <i>Rosário Sottomayor</i> |             |
| Rui Fonseca (rui.fonseca@ccdr-n.pt)                                                                                                                                                       | <i>Rui Fonseca</i>        |             |
| Armindo Magalhães (armindo.magalhaes@ccdr-n.pt)                                                                                                                                           | <i>Isabel Tavares</i>     |             |
| Isabel Tavares (isabel.tavares@apambiente.pt)                                                                                                                                             | <i>Isabel Tavares</i>     |             |
| Fernanda Neves (fernanda.neves@ccdr-n.pt)                                                                                                                                                 | <i>Fernanda Neves</i>     |             |
|                                                                                                                                                                                           |                           |             |
|                                                                                                                                                                                           |                           |             |
|                                                                                                                                                                                           |                           |             |
|                                                                                                                                                                                           |                           |             |
|                                                                                                                                                                                           |                           |             |
|                                                                                                                                                                                           |                           |             |

| 1) Identificação dos fatores ambientais |                   |                 |       |          |             |               |
|-----------------------------------------|-------------------|-----------------|-------|----------|-------------|---------------|
| A preencher pela presidência da CA      |                   |                 |       |          |             |               |
|                                         | Recursos Hídricos | Qualidade do Ar | Ruído | Resíduos | Uso do Solo | Socioeconomia |

| 2) Significância dos Impactes negativos por fator ambiental     |                     |                   |                 |       |          |               |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|-------|----------|---------------|
| Dados obtidos através dos pareceres setoriais (ficha setorial)  |                     |                   |                 |       |          |               |
|                                                                 |                     | Recursos Hídricos | Qualidade do Ar | Ruído | Resíduos | Socioeconomia |
| Significância global dos impactes negativos por fator ambiental | Muito significativo |                   |                 |       |          |               |
|                                                                 | Significativo       |                   |                 | X     |          |               |
|                                                                 | Pouco significativo | X                 | X               |       | X        | X             |
|                                                                 | Sem significado     |                   |                 |       |          |               |

| 3) Significância dos Impactes positivos por fator ambiental     |                     |                   |                 |       |          |               |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|-------|----------|---------------|
| Dados obtidos através dos pareceres setoriais (ficha setorial)  |                     |                   |                 |       |          |               |
|                                                                 |                     | Recursos Hídricos | Qualidade do Ar | Ruído | Resíduos | Socioeconomia |
| Significância global dos impactes positivos por fator ambiental | Muito significativo |                   |                 |       |          |               |
|                                                                 | Significativo       |                   |                 |       |          | X             |
|                                                                 | Pouco significativo |                   | X               |       |          |               |
|                                                                 | Sem significado     | X                 |                 | X     | X        | X             |

| 4) Preponderância dos fatores ambientais                     |               |                   |                 |       |          |               |
|--------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|-----------------|-------|----------|---------------|
| A propor pela presidência da CA e a acordar em reunião da CA |               |                   |                 |       |          |               |
|                                                              |               | Recursos Hídricos | Qualidade do Ar | Ruído | Resíduos | Socioeconomia |
| Preponderância do fator ambiental                            | Determinante  |                   |                 |       |          |               |
|                                                              | Relevante     |                   | X               | X     |          | X             |
|                                                              | Não relevante | X                 |                 |       | X        | X             |

| 5) Avaliação ponderada dos impactes negativos por fator ambiental                |  |                   |                 |       |          |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|-----------------|-------|----------|---------------|
| Calculada com base na significância dos impactes e na preponderância dos fatores |  |                   |                 |       |          |               |
|                                                                                  |  | Recursos Hídricos | Qualidade do Ar | Ruído | Resíduos | Socioeconomia |
| Significância ponderada dos impactes negativos por fator ambiental               |  | 2                 | 3               | 5     | 2        | 3             |

| 6) Avaliação ponderada dos impactes positivos por fator ambiental                |  |                   |                 |       |          |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|-----------------|-------|----------|---------------|
| Calculada com base na significância dos impactes e na preponderância dos fatores |  |                   |                 |       |          |               |
|                                                                                  |  | Recursos Hídricos | Qualidade do Ar | Ruído | Resíduos | Socioeconomia |
| Significância ponderada dos impactes positivos por fator ambiental               |  | 1                 | 3               | 1     | 1        | 5             |

| 7) Avaliação ponderada dos impactes do projeto                                                                                                                            |  |                   |                                                       |       |          |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|-------------------------------------------------------|-------|----------|---------------|
| Calculada por subtração da avaliação ponderada de impactes positivos por fator ambiental à avaliação ponderada dos impactes negativos por fator ambiental e considerando: |  |                   |                                                       |       |          |               |
| - um índice parcial de impactes negativos = 8 determina automaticamente um IAP = 5                                                                                        |  |                   |                                                       |       |          |               |
| - os valores de avaliação ponderada de impactes negativos / positivos ≤ 3 não são contabilizados para cálculo do IAP                                                      |  |                   |                                                       |       |          |               |
|                                                                                                                                                                           |  | Recursos Hídricos | Qualidade do Ar                                       | Ruído | Resíduos | Socioeconomia |
| Índice parcial de impactes negativos                                                                                                                                      |  | NC                | NC                                                    | 5     | NC       | NC            |
| Índice parcial de impactes positivos                                                                                                                                      |  | NC                | 3                                                     | NC    | NC       | 5             |
| NC - Não contabilizado para efeitos de avaliação ponderada dos impactes do projecto                                                                                       |  |                   |                                                       |       |          |               |
| Ponderação de impactes negativos                                                                                                                                          |  | 5                 |                                                       |       |          |               |
| Ponderação de impactes positivos                                                                                                                                          |  | 8                 |                                                       |       |          |               |
| Ponderação Total                                                                                                                                                          |  | -3                | (Total impactes negativos - Total impactes positivos) |       |          |               |

| 8) Índice de avaliação ponderada de impactes ambientais |       |
|---------------------------------------------------------|-------|
| Resultado                                               | IAP=3 |

|         |                            |
|---------|----------------------------|
| IAP = 1 | DIA Favorável              |
| IAP = 2 | DIA Favorável condicionada |
| IAP = 3 | DIA Favorável condicionada |
| IAP = 4 | DIA Favorável condicionada |
| IAP = 5 | DIA Desfavorável           |

## Localização do Projeto



Legenda: Instalações da MREF

Fonte: IGeoE @2015